UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE Curso de Psicologia

Professora Doutora Claudia Stella
Ana Carolina Soares Ferreira
Danielle de Andrade Moura
Daniela Olorruama R. dos Santos
Daniela Fontes Garcia
Ellen Taline de Ramos
João Burnier Romão

Creches em presídios: limites e possibilidades

São Paulo Fevereiro de 2010 Professora Doutora Claudia Stella
Ana Carolina Soraes Ferreira
Danielle de Andrade Moura
Daniela Olorruama R. dos Santos
Daniela Fontes Garcia
Ellen Taline de Ramos
João Burnier Romão

Creches em presídios: limites e possibilidades

Relatório de pesquisa apresentado ao Mackpesquisa para a conclusão do processo de pesquisa subsidiado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

São Paulo Fevereiro de 2010

Agradecimentos

Agradecemos ao Mackpesquisa; à Secretaria de Administração Penitenciária; à Valdirene Daufemback; à Natália Piazzol.

SUMÁRIO

RESUMO	4
1. INTRODUÇÃO	5
1.1 Entre o cuidado e a educação: uma visão histórica no atendimento de crianças pequenas	6
1.2 Fundamentação Teórica: A ecologia do desenvolvimento humano	16
2. MÉTODO	21
2.1 Delineamento da Pesquisa	21
2.2 Primeira fase: a pesquisa bibliográfica	21
2.2.1 Revisão da Literatura	22
2.3 Segunda fase: a observação sistemática	32
2.3.1 (Im) Possibilidades das pesquisas em presídio	33
3. SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES	36
3.1 Espaço e Mobiliário	37
3.2 Rotina das mães, bebês e funcionários.	37
3.3 Saúde dos Bebês	40
3.4 A Ecologia do Desenvolvimento humano e o ambiente prisional	40
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48
6. ANEXO 1 – Roteiro de Observação Sistemática.	52

RESUMO: No Brasil, quando uma mãe é presa, existem três possibilidades para o atendimento de seus filhos pequenos (0 a 6 anos): em instituição de abrigo, em família substituta (que pode ser a sua família ampliada) ou no bercário e/ou creche do presídio. A questão de creches em presídios é bastante polêmica e complexa talvez em decorrência da finalidade punitiva do ambiente prisional e das relações violentas e altamente administradas estabelecidas em seu interior não serem as mais adequadas para o saudável desenvolvimento infantil. Com esses apontamentos iniciais, esta pesquisa objetiva entender o funcionamento de creches em presídios em seu fazer cotidiano, especialmente em seus aspectos pedagógicos e desenvolvimentais, conforme previsto pela legislação brasileira, analisando ainda a influência do caráter punitivo da instituição prisional no atendimento de crianças em seu interior. A hipótese levantada neste projeto é que a creche cujo funcionamento acontece dentro de um presídio feminino pode carregar, em sua atuação cotidiana, aspectos punitivos da instituição prisional podendo afetar o objetivo de desenvolvimento integral de crianças pequenas. Esta pesquisa foi embasada teoricamente pela ecologia do desenvolvimento humano cuja proposta é oferecer uma maneira de compreender o processo de desenvolvimento integral, apresentando uma teoria das interconexões ambientais e seus impactos sobre o crescimento psicológico (BRONFENBRENNER, 1996). Neste trabalho consideramos o ambiente prisional como um contexto específico de desenvolvimento humano: a prisão, por ser caráter correcional, não pode ser considerada como um ambiente neutro, ou equivalente a casa ou à escola. Essa pesquisa se constituiu em uma observação sistemática do cotidiano do atendimento de bebês no interior de um presídio feminino, com um roteiro pré-estabelecido e na atualização da literatura internacional sobre o tema. Como considerações finais, apontamos que a literatura internacional traz aspectos importantes que poderiam ser aproveitados na realidade nacional, como a focalização da maternidade em todas as etapas de punição de mulheres com filhos pequenos. Consideramos que não podemos chamar o equipamento que acolhe mães e bebês dentro da unidade prisional estudada de creche, uma vez que no seu interior nada lembra um espaço de desenvolvimento infantil com preceitos pedagógicos. Desse modo, mesmo com todos os dispositivos legais garantindo o acesso a equipamentos educacionais a todas as crianças brasileiras, percebemos que aos filhos de mulheres presas este direito ainda não é respeitado e crianças são cotidianamente expostas à ambientes insalubres, sem recursos educativos, o que pode contribuir para seus atrasos desenvolvimentais, ferindo os preceitos da dignidade humana.

1. INTRODUÇÃO

Os filhos e filhas de mulheres presas são como uma população esquecida pelos meios acadêmicos e pela sociedade em geral (STELLA, 2005). Esse desconhecimento se reflete na escassa literatura sobre o tema, nas ausências de políticas públicas específicas e no despreparo de profissionais e instituições sociais para atender e lidar com essa população.

No Brasil, quando uma mãe é presa, existem três possibilidades para o atendimento de seus filhos pequenos (0 a 6 anos): instituição de abrigo, família substituta (que pode ser a sua família ampliada) ou no berçário e/ou creche do presídio, este último objeto deste estudo.

Tanto os filhos de homens presos como de mulheres presas podem enfrentar dificuldades semelhantes, porém, neste projeto, privilegiaremos os filhos das mulheres presas, por entendermos que existem grandes diferenças entre a prisão materna e paterna, que são baseadas na verificação de que ao longo da história as crianças sempre estiveram ao encargo das mulheres. Esta questão é refletida nos dados do último Censo Penitenciário Paulista (2002), no qual somente 20% das crianças de mães presas estavam sobre a responsabilidade de seus pais, enquanto que 87% dos filhos de homens presos eram cuidados por suas mães, na ocasião. Atualmente, a maioria dos filhos de mulheres presas está sob a guarda das avós maternas (40%).

Um primeiro levantamento bibliográfico, nacional e internacional, realizado entre 1997 e 1998, revelou que a produção acadêmica sobre filhos de mulheres presas era praticamente inexistente. No âmbito nacional a busca foi quase toda infrutífera, pois somente foi encontrada uma obra que se refere diretamente ao tema: *Análise crítica quanto a aspectos de implantação e funcionamento de uma creche em penitenciária feminina* de Cristina Maria Kurowski (1990), produzida na PUC do Rio Grande de Sul. Posteriormente, foi desenvolvido, na USP, o projeto de iniciação científica de Júlia Rosemberg (1999): *Filhos de mães encarceradas: descrição de situação de guarda e expectativas frente ao encarceramento*, totalizando no Brasil duas obras a respeito do tema.

No mesmo período foi realizada pesquisa nos bancos de dados de produções internacionais, na qual foram encontradas 949 referências a artigos estrangeiros, não repetidos. Em uma seleção

mais fina, separando os artigos que de fato se relacionavam ao tema, restaram 123 artigos, porém somente 16 foram localizados e reproduzidos em São Paulo. Paralelamente, em um levantamento na BASE BOBST da Universidade de Nova York, foram localizados e reproduzidos 6 artigos, a maioria escritos na década de 90; anteriormente, pode-se considerar que o assunto era quase inexistente.

Em 2003, a atualização da pesquisa bibliográfica foi refeita desta vez privilegiando a temática de educação de filhos de mulheres presas, objeto da tese de doutoramento: Educação e filhos de mulheres presas: o impacto do aprisionamento materno na história escolar dos filhos (STELLA, 2005). No Brasil, agora contávamos com 4 obras a respeito, as duas anteriormente citadas, a dissertação de mestrado: Filhos de mulheres presas: soluções e impasses para seu desenvolvimento (STELLA, 2000), também realizada na PUC de São Paulo, e a monografia de trabalho de Santa Rita: Creche no sistema penitenciário: um estudo sobre a situação da primeira infância nas unidades prisionais femininas defendida em 2002, na Escola de Governo do Distrito Federal.

Para avaliar a realidade brasileira, Santa Rita (2002) enviou um questionário para as 28 (vinte e oito) unidades¹ identificadas pelo Depen como de cárcere feminino. Esse questionário foi respondido pela direção do presídio e seu objetivo era avaliar a existência ou não de creche em seu interior, bem como a infra-estrutura disponível para o atendimento das crianças.

O estudo de Santa Rita (2002) verificou que: no Brasil existem 10 creches em estabelecimentos prisionais femininos atendendo 69 crianças; alguns presídios de forma improvisada atendem as crianças no período de amamentação, mesmo não contando com infraestrutura de creche; a grande maioria das crianças atendidas no sistema era composta por recémnascidos, não havendo registro de crianças com idades entre 4 e 6 anos. Quanto ao quadro de recursos humanos a pesquisa mostrou que as próprias presas e técnicas de segurança atuavam como educadoras e que somente 14% dos profissionais eram técnicos de nível superior e médio, ligados a áreas de saúde e educação, o que pode refletir em ausências de ações psico-pedagógicas tanto para as crianças, como para suas mães.

¹ As alas femininas em estabelecimentos prisionais masculinos, bem como as delegacias e cadeias femininas não foram contempladas.

No âmbito internacional, embora a quantidade de trabalhos publicados ainda seja pequena, percebe-se o avanço gradativo dos estudos nos últimos tempos devido ao o interesse de profissionais e pesquisadores sobre o assunto, talvez pelo aumento do número de homens e mulheres presos², especialmente nos EUA, país de onde provém grande parte da literatura sobre o tema. A literatura internacional localizada sobre filhos de mulheres presas e sobre prisão materna foi produzida em diversas áreas do conhecimento, como Educação, Medicina, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social e retrata aspectos como os vínculos estabelecidos entre pais/mães presos e seus filhos (MOERK, 1975; BROWNE, 1989; GABEL; JOHNSTON, 1995).

Em países como EUA, Austrália, França, Alemanha a maioria das experiências de guarda de crianças em presídios são desenvolvidas durante o período de amamentação, pois várias instituições defendem a permanência da criança com a mãe nos primeiros meses de vida, por considerarem-na saudável para o relacionamento mãe-criança, reforçando laços e contribuindo para a posterior reinserção social da presa (FARRELL, 1994). Um problema relatado quanto a esse tipo de atendimento é a tensão entre as necessidades de um bebê e os regulamentos institucionais de um presídio.

Nesse sentido, Sarradet (1992), que estudou as crianças que vivem em presídios na França, afirma que, a princípio e juridicamente, a criança não é privada de sua liberdade; entretanto, no seu cotidiano, ela é apresentada a um mundo de vigilância, cheio de celas e guardas. Em resumo, a criança passa a ser encarcerada tanto quanto sua mãe, apresentando um problema de cunho jurídico.

O mapeamento do atendimento de crianças pequenas em presídios especialmente na realidade brasileira ainda é incipiente, o que reflete na ausência de publicações a respeito. Os aspectos educacionais neste tipo de atendimento e suas influencias na constituição da subjetividade das crianças, ainda não foram explorados pelas políticas públicas e pelos meios acadêmicos. Para contribuir com este relevante problema social, o objetivo desta pesquisa foi mapear o

² Nos EUA, em 1998, 78.000 mulheres estavam encarceradas frente a um milhão de homens, segundo o departamento de Justiça Americano. Desde 1980 a população de mulheres presas triplicou nos EUA. Em 1997 o índice de presidiárias aumentou em 6% enquanto que dos presidiários cresceu 4% (STEAGAL, 1998). Atualmente, na divulgação realizada pelo Institute on Women and Criminal Justice (WPA), o número de mulheres presas subiu 1,5 vezes a mais que a população masculina em 2007. São 112.498 mulheres aprisionadas representando 7,2% da população encarcerada, mais de dois terços dessas mulheres têm filhos abaixo de 18 anos (WPA, 2007).

funcionamento de um equipamento de alojamento conjunto, que atende mães presas e bebês, enfocando os aspectos educacionais neste tipo de atendimento.

Para chegarmos aos resultados e ultrapassarmos os obstáculos impostos pela realidade de pesquisarmos um campo tão árido da vida humana, com entraves institucionais e políticos importantes, procuramos delimitar no início deste relatório algumas questões importantes para a análise e reflexão dos dados coletados. Assim, fizemos uma revisão histórica dos cuidados de crianças pequenas e levantamos os aspectos jurídicos deste tipo de atendimento na realidade nacional.

Apoiados no referencial teórico de Urie Bronfenbrenner analisamos o material coletado, além de efetuarmos uma atualização da produção acadêmica sobre creches em presídios na literatura nacional e internacional.

1.1. Entre o cuidado e a educação: uma visão histórica no atendimento de crianças pequenas

Ao longo da história, educação e cuidado de crianças pequenas se confundiram nas formulações e execuções de políticas públicas. No século XVIII, a partir do surgimento de uma nova sensibilidade em relação à infância – influenciada pelos conceitos do cristianismo e pela extensão das práticas contraceptivas – a infância deixa de ser representada apenas como momento transitório e logo esquecido e passa a ter sua importância na perpetuação da linhagem das famílias.

Sob a influência de idéias iluministas, um movimento de conservação das crianças é iniciado, na França, no século XVIII, por médicos que produzem uma abundante literatura, na tentativa de diminuir o número de mortalidade e denunciar os maus tratos sofridos na infância (DONZELOT, 1986).

Donzelot (1986) descreve que a grande preocupação desse movimento continuava sendo o alto índice de mortalidade infantil, que era auxiliado pela dificuldade de se encontrar nutrizes preparadas para lidarem com esta população e da falta de interesse da sociedade sobre a questão.

Nessa época as mulheres se encontravam ocupadas nas cidades trabalhando no comércio ou auxiliando os seus maridos nos seus ofícios e as crianças burguesas eram enviadas por meio de

agenciadores para serem cuidadas por nutrizes, porém raramente os pais mantinham contato direto com essas mulheres, o que, frequentemente, levava as crianças a uma situação de extrema violência ou de total abandono. As grandes distâncias também proporcionavam uma grande quantidade de óbitos durante as viagens, desse modo, muitas vezes o agenciador continuava a receber por aquela criança sem comunicar a sua morte aos seus pais, tendo sempre a nutriz como cúmplice dessa artimanha (DONZELOT, 1986).

Desse modo, o Movimento de Conservação das Crianças começa a denunciar os maus-tratos sofridos na infância, na tentativa de aliviar algumas práticas educativas, até então socialmente aceitas e propagadas, além de apontar as formas de maus-tratos e de negligências perpetradas contra as crianças por seus pais.

Uso de faixas se estabeleceu quando as mães, ao se recusarem alimentar seus filhos, confiaram-nos a vis escravas que não se preocupavam em propiciar o crescimento de forças que um dia poderiam oprimi-las. Para adolescentes acrescenta-se a isso o confinamento debilitante em que são mantidas até a idade de sua primeira entrada no mundo, reclusão enfraquecedora que, freqüentemente, torna-as inaptas para as tarefas da maternidade, reproduzindo, assim, a necessidades de serviçais (DONZELOT,1986, p.18).

Cabe enfatizar, que os serviços de nutrizes ou serviçais eram utilizados por famílias burguesas, que possuíam meios de subsidiá-los, já nas classes menos favorecidas a condição era diferenciada. Muitas vezes, esses serviçais eram atraídos do campo para as cidades com promessas de prosperação, que não se concretizavam e acabavam por abandonar seus filhos, que tinham como destino a morte ou as ruas.

No que diz respeito à família burguesa, o Movimento de Conservação das Crianças estabelece entre a mulher (mãe) e o médico da família uma parceria e juntos se incubem de tornar mais higiênicos os preceitos utilizados na criação das crianças.

Na esfera pública ocorreram também algumas modificações, já que as crianças burguesas podiam freqüentar os liceus e muitas das falhas existentes na educação privada tinham suas semelhanças na educação pública. Assim, os pais cuidaram para que as crianças pudessem usufruir no contexto educacional público da mesma dose de liberdade física e proteção moral que na educação privada.

Com as classes menos abastadas o movimento de conservação da infância também teve suas influências sobre a educação de crianças, porém as diferenças econômicas apontaram também para as diferenças nos preceitos:

[...] aparentemente trata-se igualmente da preocupação de garantir a conservação das crianças e de estender os mesmos preceitos higiênicos, porém, com a economia social, a natureza das operações em jogo é totalmente diferente daquelas conduzidas sob a égide da medicina doméstica e produz efeitos praticamente opostos (DONZELOT,1986, p.27).

Com as crianças das famílias populares a atuação, não só do movimento de conservação das crianças como do próprio Estado, recaiu contra o abandono das crianças nos hospícios, no controle do concubinato e na tentativa de impedir a permanência das crianças na rua, já que nesta situação as crianças ficavam a mercê de qualquer tipo de sorte, sendo inclusive utilizadas pela corporação de mendigos.

Neste sentido, ainda no final século XVII, São Vicente de Paula, inicia a centralização dos menores abandonados, com uma finalidade estatal, criando os hospícios de menores (DONZELOT, 1986), onde as crianças abandonadas eram cuidadas por mulheres, geralmente nutrizes e serviçais contratadas.

O objetivo dos hospícios de menores abandonados era dar um tratamento às crianças indesejadas, conciliando o interesse das famílias, uma vez que as deixariam livres dos encargos com as crianças e o interesse do Estado, que as utilizaria, posteriormente, para as Forças Armadas ou para trabalhos penosos.

Houve, no entanto, um aumento da demanda atendida nesses hospícios, percebeu-se que ele estava abrigando, além dos abandonados, crianças frutos de ligações adulterinas. As famílias pobres, também, começavam a visualizá-los como uma solução para o sustento de seus filhos, já que no seu interior, o número de mortalidade infantil decrescia influenciado pelo movimento de conservação da infância.

Para contornar essa situação e evitar a superlotação dos hospícios o Estado tomou algumas iniciativas emergenciais como: a contratação de um maior número nutrizes e o pagamento das próprias mães como "nutrizes mandatadas? ou mandadas pelo Estado", além de medidas para saneamento da sociedade, como o incentivo ao casamento e à permanência da mulher no ambiente doméstico para cuidar dos filhos, do marido e da casa.

As alianças estabelecidas entre os médicos e as mães burguesas foram marcos importantes na história de criação das crianças, porém nas classes populares não são as práticas educativas ultrapassadas que atrapalharam o processo de formação das crianças e sim o seu estado de abandono nas ruas, o qual o Movimento de Conservação das Crianças, tenta redirecionar sua

convivência e permanência "para espaços que tenham maior vigilância (limites): a escola ou a habitação familiar" (DONZELOT, 1986, p.48).

No Brasil, as primeiras instituições que acolheram crianças foram as Rodas dos Expostos, que tinham como objetivo abrigar crianças abandonadas anonimamente. Instituídas no século XVIII e gerenciadas pela Igreja, as Rodas foram criadas no período colonial, sobreviveram ao Brasil imperial e à instalação da República e só foram extintas em 1950. Durante todo esse tempo a Roda foi praticamente a única instituição de acolhimento de crianças abandonadas no Brasil. Contudo, outra forma de acolhimento também bastante utilizada: foi o acolhimento de bebês por famílias substitutas seja por caridade ou por interesse em mão-de-obra fiel após o crescimento da criança (MARCÍLIO, 1997).

Outras instituições, públicas ou privadas, de educação e abrigo para crianças abandonadas surgiram no Brasil, posteriormente a 1860, inaugurando uma nova forma de assistência às crianças: a filantropia. Este modelo tinha como objetivo substituir o modelo de caridade perpetuado pela igreja, organizando o atendimento a esta população dentro de novas diretrizes morais, sociais, políticas e econômicas, tão preconizadas pela a República do início do século XX (MARCÍLIO, 1997).

Na República, um novo sentimento em relação às crianças começa a surgir no país, uma vez que elas representavam o ideal do novo sistema de governo que se estabelecia (FREITAS, 1997).

Neste período mais uma vez ficam claras as diferenças de atendimento das crianças desvalidas e daquelas que pertenciam às classes mais abastadas. Em 1899, é fundado no Rio de Janeiro o Instituto de Proteção e Assistência à Infância, ano também da fundação da primeira creche naquela cidade, destinada ao atendimento de filhos de pais trabalhadores. Já as crianças de famílias abastadas freqüentavam outro equipamento nomeado de "jardins de infância", fundado em 1883 — portanto anteriormente à creche (KUHLMANN, 1998), cujo cunho pedagógico deixava mais claro as diferenças no atendimento, ou seja, para as crianças pertencentes às classes sociais mais altas era destinada a educação e para as de famílias desprivilegiadas o cuidado bastava.

Com o avanço da industrialização do país, as creches foram instituídas como obrigatórias, especialmente no Governo Vargas, porém sem a real efetivação deste direito.

Durante o regime militar (1964-1985), as creches serviram para uma educação compensatória, a legislação educacional deste período pretendia preparar as crianças de classes menos favorecidas para a educação obrigatória na tentativa de diminuir os altos índices de fracasso escolar desta população.

Neste mesmo período, a situação das crianças abandonadas no país só começa a ser enfrentada de forma sistemática, a partir de denúncias e pesquisas acadêmicas na área, especialmente influenciado pelo ano internacional da criança, que ocorreu em 1978.

Decorre deste período um movimento social, que contou com a participação da sociedade civil e assegurou os direitos básicos às crianças na Constituição Federal promulgada em 1988, mas o movimento pela infância brasileira teve seu ponto alto com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. A partir de então, várias ações foram desencadeadas e a luta pelos direitos da criança, no Brasil, foi intensificada, porém nada foi especificado sobre os atendimentos de filhos de homens e mulheres presos.

Dentre os direitos assegurados às crianças no ECA está o direito a convivência familiar e comunitária, valorizando o papel da família e das agências sociais no atendimento integral de crianças e adolescentes, prevendo o fim do isolamento nas grandes instituições de acolhimento para as crianças abandonadas.

Percebemos, nesta breve contextualização histórica, que o cuidado e a educação estiveram presentes em muitos equipamentos de acolhimento à criança e ao adolescente sem amparo familiar, o que com certeza pode refletir no acolhimento de filhos de mulheres presas no interior do presídio. Notamos, ainda, que em alguns momentos a sociedade se volta para a infância, exaltando os cuidados necessários para com ela. O movimento do Estado no que diz respeito à criança também, não nos parece fácil de distinguir, pois ao mesmo tempo em que "fabrica" situações nas quais a criança é a principal vítima, propõe instituições em que ela (criança) seja objeto de atuação.

O interesse ou a indiferença com relação à criança não são realmente a característica desse ou aquele período da história. As duas atitudes coexistem no seio de uma mesma sociedade, uma prevalecendo sobre a outra em determinado momento por motivos culturais e sociais que nem sempre é fácil distinguir (GELIS, 1991, p.328).

Assim, verifica-se que a infância, principalmente a menos abastada, sofreu constantes formas de violência e que o Estado e/ou algumas instituições religiosas desempenharam, ao longo dos

tempos, o papel de cuidar das crianças indesejadas, com a intenção de sanear a sociedade. Desde então, alguns anos se passaram, o capitalismo, as guerras e a tecnologia modificaram as relações humanas, contudo crianças – geralmente de classes menos favorecidas – continuam sendo abandonadas e privadas de uma educação de qualidade.

Como discutido acima, a questão da educação infantil foi se modificando ao longo dos anos. Anteriormente, relacionava-se a um modelo assistencial de guarda de crianças abandonadas física ou emocionalmente, passando por uma proposta de um projeto educativo explícito ou implícito (LAVIOLA, 1998).

Nos dias de hoje, juridicamente, o conceito de creche e pré-escola está voltado a um projeto educativo. Na Constituição Brasileira de 1988, a educação de crianças pequenas passa a ser um direito da criança e de sua família e um dever do Estado. Direito este reiterado pelo ECA em 1990, complementando as ações de proteção e educação da criança pequena.

Na proposta brasileira de creche estão incluídas práticas educacionais específicas que buscam o desenvolvimento integral de crianças pequenas nos aspectos físico, psicológico, afetivo, intelectual, social e ético, contribuindo para a construção do conhecimento e cidadania das crianças (BRASIL, 1996): aqui não é importante dizer que lei é essa, não fica muito "perdido" só colocar direto os artigos?

Art. 29°. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30°. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31°. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Na legislação brasileira a educação infantil é um dever do estado, um direito da criança, mas como não é obrigatória, é uma opção da família, o que pode refletir em implementação de programas para a educação de filhos de mulheres presas. Nos casos das crianças abrigadas em presídio ainda falta uma pesquisa histórica para se dimensionar o tipo de atendimento destinado a elas ao longo dos anos. Porém, a legislação brasileira é parcimoniosa na explicitação dos direitos dos presos para o exercício da paternidade, especialmente o da maternidade como podemos observar no quadro a seguir:

Quadro 1 Artigos de leis e indicações de direitos de maternidade e/ou paternidade no contexto prisional, na legislação brasileira

Direito/Indicação	Lei	Artigo
Direito à amamentação	Constituição Federal – 1988	Art. 5° - L- "às presidiárias serão asseguradas as condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação."
	Estatuto da Criança e do Adolescente –1990	Art. 9°-"O Poder Público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade."
Direito à berçário/ amamentação	Lei de Execução Penal – 1984	Art. 83 - § 2° - "Os estabelecimentos penais destinados à mulher serão dotados de berçário, onde as condenadas possam amamentar seus filhos."
Indicação de assistência à criança desamparada pela prisão	Lei de Execução Penal – 1984	Art. 89 ³ – "Além dos requisitos no artigo anterior, a penitenciária de mulheres poderá ser dotada de seção para gestante e parturiente e de creche com a finalidade de assistir ao menor desamparado, cuja responsável esteja presa."
Indicação ao recolhimento beneficiário em regime aberto	Lei de Execução Penal – 1984	Art. 117 – "Somente se admitirá o recolhimento do beneficiário de regime aberto em residência particular quando se tratar de: [] III – condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental; IV – condenada gestante."

E ainda, em uma publicação sobre diretrizes de 1995, do Ministério da Justiça: *As regras mínimas para o tratamento do preso no Brasil*, encontra-se o seguinte artigo:

Art.7° "são asseguradas as condições para que a presa possa permanecer com seus filhos durante a amamentação dos mesmos." (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 1995).

Esses dispositivos legais e diretrizes dizem respeito a todas às mães que estão presas. No entanto, para as mães que estão presas para averiguação ou aguardando julgamento em delegacias

Parágrafo único. São requisitos básicos da unidade celular: a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana; b) área mínima de seis metros quadrados."

³ Esse artigo se refere ao art. 88:

[&]quot;o condenado será alojado em cela individual que conterá dormitório, aparelho sanitário e lavatório.

ou cadeias públicas superlotadas, com espaço físico inadequado, o cumprimento desses direitos fica afetado.

Da ótica da criança, retomaremos a publicação do Ministério da Justiça de 1995, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990.

A Constituição Federal (art. 208) e o ECA (art. 54) determina que é direito da criança de 0 a 6 anos o atendimento em creche e pré-escola. O documento do Ministério da Justiça reafirma que: "Aos menores de 0 a 6 anos, filhos de preso, será garantido atendimento em creche pré-escola," sem especificar em que condições e como garantir esse direito. Os filhos de homens e mulheres presos teriam prioridade frente a outras crianças?

A legislação brasileira parece estar aberta para a questão da maternidade/paternidade no contexto prisional. Contudo, os textos deixam lacunas, como no atendimento em creche préescola para filhos de presos, dando a impressão que os legisladores não pensaram nas implicações do cumprimento desses dispositivos legais para as mães e pais, para as crianças e no envolvimento do próprio Estado para a efetivação dos direitos.

A questão de creches em presídios é bastante polêmica e complexa; talvez em decorrência da finalidade punitiva do ambiente prisional e das relações violentas e altamente administradas estabelecidas em seu interior não serem as mais adequadas para o saudável desenvolvimento infantil. Assim, o tema desta pesquisa envolve imagens antagônicas de cuidados infantis e delinqüência materna e perpassa por duas áreas do saber: a Psicologia Social e a Educação.

Com esses apontamentos iniciais, esta pesquisa objetivou entender o funcionamento de creches em presídios em seu fazer cotidiano, especialmente em seus aspectos pedagógicos e desenvolvimentais, conforme previsto pela legislação brasileira, analisando ainda a influência do caráter punitivo da instituição prisional no atendimento de crianças em seu interior.

Nesse sentido, temos um problema de pesquisa relevante, no qual duas instituições sociais (prisão e creche) se entrecruzam no atendimento de crianças pequenas, e um problema social claramente definido, que esbarra na efetivação de políticas públicas educacionais para o atendimento de crianças que vivem esta situação singular.

A hipótese levantada neste projeto foi de que a creche cujo funcionamento acontece dentro de um presídio feminino pode carregar, em sua atuação cotidiana, aspectos punitivos da instituição prisional podendo afetar o objetivo de desenvolvimento integral de crianças pequenas.

Para apoiar todas as etapas de realização da pesquisa, desde o levantamento bibliográfico até a análise do material coletado, discutiremos os aportes teóricos de Bronfenbrenner, ecologista do desenvolvimento humano, que baseou sua obra nos estudos dos psicanalistas Bolwby e Spitz, além de nos apoiarmos nos estudiosos clássicos das instituições prisionais, como Goffman e Foucault.

1.2 Fundamentação Teórica

O fato de termos privilegiado o enfoque de Bronfenbrenner neste estudo decorre tanto da importância que ele atribui às políticas públicas quanto ao fato de ele dirigir grande atenção aos processos que ocorrem no meio ambiente. Já na apresentação de seu livro o autor afirma: "A segunda lição que aprendi a partir do trabalho em outras sociedades é que as políticas públicas têm o poder de afetar o bem-estar e o desenvolvimento humano" (BRONFENBRENNER, 1996, p.ix).

Bronfenbrenner (1996) define a ecologia do desenvolvimento humano como:

[...] o estudo científico da acomodação progressiva mútua, entre um ser humano ativo, em desenvolvimento, e as propriedades mutantes dos ambientes imediatos em que a pessoa em desenvolvimento vive, conforme esse processo é afetado pelas relações entre esses ambientes, e pelos contextos mais amplos em que os ambientes estão inseridos (BRONFENBRENNER, 1996, p.18).

A proposta da ecologia do desenvolvimento humano é oferecer, então, uma maneira de compreender o processo de desenvolvimento integral, apresentando uma teoria das interconexões ambientais e seus impactos sobre o crescimento psicológico (BRONFENBRENNER, 1996).

De acordo com esta teoria, processos desenvolvimentais ocorrem nos meios imediatos das relações humanas e são profundamente afetados pelas condições e eventos dos meios mais amplos nos quais estão inseridos. Bronfenbrenner se baseia nos estudos de Spitz, que analisou a separação mãe-filho e a colocação da criança em instituições de cuidados. Spitz (1993) realizou seu estudo em quatro meio-ambientes diferentes, em dois países distintos: Áustria e EUA, especificamente no estado de Nova York. Dois ambientes eram instituições de cuidados, um em

cada país, e os outros dois eram grupos de controle, nos quais os bebês recebiam cuidados semelhantes ao da instituição, só que em suas próprias casas. Um desses ambientes, estudados por Spitz, era um berçário para filhos de meninas e moças delinqüentes, tendo entre 14 e 26 anos de idade, cujas razões para a sua detenção variavam de delinqüência sexual a roubo, incluindo homicídios. Spitz denominou esse ambiente de Creche.

A Creche, segundo a descrição de Spitz (1993), possuía um ambiente físico bastante adequado para as crianças, com vários brinquedos disponíveis, com alto padrão de higiene e com alimentação bem preparada, variada e adequada para cada fase da criança. Uma enfermeira-chefe e suas assistentes dirigiam a Creche e tinham como função básica ensinar às mães os cuidados básicos para com as crianças.

Spitz (1993), em seu trabalho, enfatiza as personalidades infantis e a inadequada integração do ego dessas jovens mães delinquentes. As mães que viviam na instituição prisional tinham algumas características peculiares: não gostavam de tocar em seus filhos, não prestavam atenção aos seus cuidados e expunham os bebês a riscos desnecessários, por exemplo: "dando-lhe de comer um alfinete de fralda aberto dentro do mingau; algumas dessas mães costumavam esquentar demais o compartimento do bebê, sob a alegação de que ele poderia resfriar-se; uma delas amarrou tão fortemente o babador no bebê que ele ficou arroxeado" (SPITZ, 1993, p. 172). Esse tipo de comportamento desencadeava uma série de complicações psíquicas e físicas aos bebês, como o não estabelecimento de relações objetais⁴ adequadas e o desenvolvimento de diversas doenças somáticas, como eczema de pele. Sobre os cuidados maternos descreve ainda:

No ambiente do berçário penal, seus bebês eram fatalmente a principal válvula de escape para as suas emoções instáveis, de modo que esses bebês eram expostos alternadamente a explosões intensas de carinho, de 'amor', e a explosões igualmente intensas de hostilidade e fúria. Em poucas palavras, havia rápidas oscilações entre mimo e hostilidade (SPITZ, 1993, p.181).

⁴ O enfoque da investigação de Spitz é a gênese das primeiras relações objetais, isto é, das relações entre mãe e filho, baseando-se na definição de objeto libidinal de Freud, como descrito a seguir:

[&]quot;O objeto de um instinto é algo em relação a que ou através de que o instinto é capaz de alcançar seu objetivo. É o que é mais variável quanto a um instinto, e que não está originalmente associado a ele, mas acaba sendo atribuído a ele apenas por ser peculiarmente adequado para tornar possível a satisfação. O objeto não é necessariamente algo estranho: pode ser igualmente uma parte do próprio corpo do sujeito. Também pode ser mudado inúmeras vezes no decorrer das vicissitudes às quais o instinto é submetido durante sua existência: e funções muito importantes são exercidas por este deslocamento do instinto. Pode ocorrer que o mesmo objeto sirva simultaneamente para a satisfação de vários instintos..."(FREUD, 1915, p.122 apud SPITZ, 1993, p.11).

Em sua obra, *O primeiro ano de vida*, Spitz (1993) não leva em conta a relação mãe-bebê estabelecida dentro da prisão: ele enfoca apenas a ausência materna (emocional ou não) sem investigar as causas, pois o que interessa a ele são os impactos da privação materna sofridos pelas crianças. Nesse texto não é encontrada nenhuma menção sobre a influência ambiental da função básica de punição da instituição penal no desenvolvimento dos bebês. Para Spitz a grande questão é a personalidade materna. Em nenhum momento, Bronfenbrenner (1996) menciona que parte do estudo de Spitz foi realizada no contexto ecológico de um berçário penal, fazendo apenas uma releitura da relação mãe-bebê estudada por Spitz.

Diferentemente de Spitz (1993) e de Bronfenbrenner (1996), neste trabalho consideramos o ambiente prisional como um contexto específico de desenvolvimento humano: a prisão não pode ser considerada como um ambiente neutro, ou equivalente a casa ou à escola, como nos informam os trabalhos de Foucault e Goffman.

A prisão foi aceita quase universalmente como o meio possível de castigo, porém ela produz sérios problemas sociais, sendo a reincidência um dos mais graves. Foucault (1995) argumenta que em vez de devolver a sociedade indivíduos corrigidos, a prisão espalha uma população de delingüentes perigosos, que acabam por retornar à instituição prisional.

A prisão fabrica também delinquentes, impondo aos detentos limitações violentas; ela se destina a aplicar as leis, e a ensinar o respeito por elas; ora, todo o seu funcionamento de desenrola no sentido do abuso do poder (FOUCAULT, 1995, p.235).

Assim, além da pena de privação de liberdade – o mais precioso dos bens – a prisão lança o sujeito ao mundo do crime, retira dele e de sua família os meios possíveis de sobrevivência e o obriga a uma violenta rotina institucional (FOUCAULT, 1995). A prisão oferece vários inconvenientes sociais e acaba sendo ineficiente em sua proposta de saneamento social. Tão perigosa, quanto inútil "ela (a prisão) é a detestável solução de que não se pode abrir mão" (FOUCAULT, 1995, p.208). A violência do sistema prisional também e principalmente se concretiza pela violência psicológica na qual:

[...] o prisioneiro deve aceitar, ainda que contra vontade, o fato de estarem presos, pois as prisões (pelo menos as do tipo 'moderno') supostamente dão um meio para que o preso pague à sociedade, cultive o respeito pela lei, admita seus pecados, aprenda um ofício legítimo, e, em alguns casos, receba uma psicoterapia necessária (GOFFMAN, 1996, p.157).

Para Goffman (1996), a prisão é uma instituição total⁵ que – como os manicômios e os conventos – possui uma tendência ao fechamento ao mundo exterior.

Seu 'fechamento' ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico (GOFFMAN, 1996, p.16).

As instituições totais possuem características e particularidades que foram descritas por Goffman e que não foram contempladas nos trabalhos de Spitz e Bronfenbrenner, porém elas são importantes para entender o mundo das mães presas (ROSEMBERG, 2000).

O indivíduo, quando chega à uma instituição total, possui uma concepção de si construída no mundo externo. Essa concepção é constantemente exposta às práticas institucionais de "rebaixamento, degradações, humilhações e profanações do eu" (GOFFMAN, 1996, p.24).

Esse processo, denominado "mutilação do eu", é intensificado pela desconfiguração pessoal imposta pela instituição, como corte de cabelo e uso de uniformes padronizados. Este processo de padronização na aparência física pode atingir as mulheres de modo especial, já que as práticas culturais do mundo externo incentivam a individualização feminina, não é por acaso que Goffman (1996) utiliza o exemplo de prostitutas presas — numa de suas raras citações sobre mulheres presas — para exemplificar a desconfiguração pessoal.

Para Goffman (1996) as instituições totais se constituem em uma grave ameaça ao eu. Nas prisões, especialmente, o indivíduo é despido de sua identidade e de sua individualidade, compondo uma massa de iguais. No meio externo o indivíduo possui territórios e objetos que se ligam aos seus sentimentos e atitudes de conservação do eu, como seu corpo, pensamentos, bens e ações. Contudo:

Nas instituições totais esses territórios do eu são violados; a fronteira que o indivíduo estabelece entre seu ser e o ambiente é invadida e as encarnações do eu profanadas (GOFFMAN, 1996, p.31).

A rotina da instituição – não só a vida diária como também as relações entre os internos e destes com superiores – é formalmente administrada, cheia de regras impostas e regulamentadas, o que pode ocasionar a perda de intimidade do indivíduo, o que Goffman chama de "exposição contaminadora". São exemplos de exposições contaminadoras: o dossiê sobre a vida pregressa do

-

⁵ "Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos, com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada" (GOFFMAN, 1996, p.11).

indivíduo, a intimidade imposta por funcionários, a correspondência aberta e as visitas familiares públicas.

Esse mundo de regras impede que o sujeito se expresse com autonomia e liberdade, ações que na sociedade civil atestam que a pessoa toma atitudes adultas.

A impossibilidade de manter esse tipo de competência executiva adulta, ou pelo menos, os seus símbolos, pode provocar no internado o horror de sentir-se radicalmente rebaixado no sistema de graduação de idade (GOFFMAN, 1996, p. 46).

A compreensão desse conflito é importante para entender a mãe no contexto prisional, uma vez que aponta uma tensão no processo de rebaixamento de autonomia adulta que pode ocorrer no interior das prisões e destaca a autonomia necessária para cuidar de filhos, dentro e fora das prisões, já que a maternidade é um forte indicador na vida das mulheres da chegada ao mundo adulto.

O processo de mutilação do eu pode gerar uma grande tensão psicológica para o indivíduo e exigir dele uma reorganização pessoal para adaptação. Faz parte do processo de adaptação o "sistema de privilégios", que é composto por regulamentos claros, rígidos e formais, denominados por Goffman de "regras da casa". O indivíduo recebe prêmios e privilégios, claramente definidos, em troca de obediência às regras, e punições e castigos quando do seu descumprimento. Vale ressaltar que nas instituições totais os prêmios e privilégios podem significar apenas "ausência de privações" (GOFFMAN, 1996).

A prisão é uma instituição total que, além das questões levantadas anteriormente, possui um caráter punitivo e correcional, podendo gerar um atributo estigmatizante aos homens e mulheres presos, isto é, a prisão gera aos seus internos, ou até mesmo ex-internos, uma situação de inabilidade para a aceitação social plena. Goffman (1988) afirma que tal estigma se estende além do indivíduo estigmatizado; para ele, a pessoa que se relaciona com outra estigmatizada (como os presidiários) através de uma estrutura social (como filiação) possibilita à sociedade a considerar ambos uma só pessoa (GOFFMAN, 1988).

Com essa contextualização, podemos considerar que a díade mãe-bebê, bem como os ambientes, nos quais as crianças são acolhidas, são influenciados pela violência do sistema punitivo, pela mutilação do eu pela qual passa a mãe em uma instituição prisional e pelo caráter distintivo do estigma. Porém, Bronfenbrenner, assim como Spitz, desconsidera a prisão como contexto ecológico específico, suas implicações e transformações impostas ao indivíduo e para o

estabelecimento de suas relações, o que pode influenciar diretamente o atendimento pedagógico de crianças pequenas no interior de unidades prisionais.

2. MÉTODO

2.1 Delineamento da pesquisa

Para delimitar os procedimentos utilizados nesta pesquisa, devemos considerar que o caráter do tema aponta para a necessidade de realização do que chamamos aqui de mapeamento exploratório do campo. Para esse procedimento buscamos a adoção dos procedimentos da pesquisa qualitativa.

Como pesquisa exploratória e pelas dificuldades de realização de todas as etapas previstas para a execução integral da pesquisa, adotou-se o recurso metodológico do diário de campo, muito utilizado pelos antropólogos e sociólogos. Como método descritivo, anotamos todas as etapas realizadas, ou tentativas delas, e contatos com órgão estaduais, como pode ser verificado no relato a seguir. Salientamos ainda que este tipo de equipamento por sua singularidade não pode ser comparado com nenhum outro uma vez que não existe no Brasil, um alojamento onde mães e crianças permaneçam confinadas durante um longo período. Assim, esta pesquisa se dividiu em duas etapas: atualização e análise da literatura nacional e internacional sobre mães e filhos vivendo em ambientes prisionais e observações sistemáticas de um equipamento de acolhimento conjunto, funcionando no interior de um presídio feminino.

2.2 Primeira fase: a pesquisa bibliográfica

Esta primeira etapa envolveu um levantamento bibliográfico minucioso nas principais bibliotecas brasileiras e bancos de dados nacionais e internacionais, com as seguintes palavras de busca: creche, acolhimento, prisão, presa, presidiária, presídio, detenção, detenta, mulher, maternidade, educação, ressocialização, crianças, filhos (as), encarceramento. A intenção foi mapear o campo bibliográfico atual a respeito do tema, além de atualizar os levantamentos bibliográficos realizados em trabalhos anteriores (STELLA, 2000; 2005).

Os trabalhos coletados nesta pesquisa foram lidos e analisados com o objetivo de também embasarem a construção das etapas posteriores da pesquisa. Salientamos que todos os aspectos éticos foram seguidos nesta pesquisa.

2.1.1 A Revisão da Literatura

Nacionalmente, após exaustivas pesquisas, não encontramos nenhuma publicação sobre creches em presídios, assim, constatamos que o tema é inexistente, o que nos aponta o desinteresse por esta relevante temática nos meios acadêmicos nacionais.

Contudo a atualização da revisão bibliográfica internacional efetuada permitiu construir um quadro mais completo sobre o tema creches em presídios. Antes, porém, de esboçar este quadro – descritivo e reflexivo – serão apontadas as principais características da produção examinada para esta pesquisa.

O tema é discutido por diferentes disciplinas, seu enfoque é descritivo, com pouca ênfase teórica e voltado para a apresentação de resultados e soluções.

A literatura aparece centrada, em sua maioria, nos EUA, discutindo problemas internos, raramente se reportando a outros países; quando isto ocorre, são mencionados países de origem anglo-saxã, como Canadá, Austrália e Inglaterra.

As características das políticas públicas norte-americanas, que se apóiam em instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), incluindo aí o sistema prisional privatizado, deram margem à criação de entidades e associações que defendem os direitos dos cidadãos, especialmente das minorias. Essas múltiplas experiências aparecem freqüentemente relatadas na literatura, o que dá a impressão de fragmentação. Isso é intensificado pela legislação diferenciada existente em cada estado norte-americano, que propicia experiências e possibilidades variadas (LAYS, 1992). Como veremos em alguns artigos.

Embora a sistematização de dados e artigos científicos esteja disponível em vários bancos de dados, muitas destas bases ainda não estão abertas gratuitamente para universidades e

pesquisadores brasileiros, o que requer um investimento alto na importação de artigos. Mesmo em consulta temática a essas bases notamos ainda um número restrito de pesquisas internacionais na área⁶. No total tivemos acesso e analisamos 17 artigos internacionais.

Quando a mãe tem o filho na prisão, a literatura internacional se refere à possibilidade de alojamento conjunto (berçários/creches). Entramos aqui em um território bastante complexo e polêmico.

A literatura estrangeira sobre alojamento conjunto relata diversas experiências em países distintos. Como nos estudos de Craig (2009), que traz uma importante colaboração sobre o assunto ao fazer uma revisão histórica sobre os alojamentos em conjunto nos EUA e na Inglaterra. O autor nos informa que o surgimento de programas para mães e filhos data do começo do século XIX na Inglaterra, na prisão de Newgate Gaol em Londres, onde as mulheres podiam ficar com suas crianças.

Naquelas prisões homens, mulheres, crianças, bebês, doentes ou saudáveis, ficavam amontoados em uma mesma cela desprovidos de sua dignidade e privados de suas necessidades básicas (HARRIS, 1988, *apud* CRAIG, 2009), porém, apesar das horríveis condições a que eram submetidas, as pessoas não se condoíam facilmente, pois a ideologia da época deixava implícito que o crime não era algo natural em mulheres, e essas eram vistas como animais.

O sistema de justiça tinha a tarefa de fazê-las voltarem aos padrões definidos pelas concepções de feminilidade da classe média, assim, na Inglaterra de 1800 as mulheres eram presas por cometerem crimes como desobediência aos maridos, adultério, e qualquer tipo de falsificação eram punidas com a morte (RYDER, 1884, *apud* CRAIG, 2009).

Nos Estados Unidos os sistemas prisionais eram construídos e projetados para separar os reclusos da comunidade. Para Freedman (1981, *apud* CRAIG, 2009), a taxa de mulheres encarceradas entre 1815 e 1860 cresceu por conta da urbanização e aparição de novos agentes de controle social, como a polícia civil e reformadores morais. Isso influenciou para a mudança nos tipos de crimes pelos quais mulheres eram processadas, como comportamentos contrários à lei, embriaguez, ociosidade e vadiagem, e não crimes contra pessoas ou propriedade.

-

⁶ Esta dificuldade nos levou a explorar os artigos encontrados em sua totalidade, assim citações de outros autores, os quais não tivemos acesso, são encontradas em nosso texto.

Nas prisões as mulheres eram frequentemente colocadas junto com os homens por falta de mantimentos e lugares adequados para abrigá-las, o que contribuiu para o desenvolvimento de condições separadas para ambos os sexos (HAWKES, 1994, *apud* CRAIG, 2009). As medidas disciplinares costumavam ser açoitar, bater, algemar, remover jóias, colocar em confinamento solitário, retirar seus bebês, surras e castigos, além de abuso por parte de prisioneiros homens (BRENZEL, 1978; FEINMAN, 1986, *apud* CRAIG, 2009).

Assim, a primeira prisão federal feminina a abrir nos Estados Unidos foi em Alderson, West Virgínia, em 1927 (GWINN, 1991; SARGENT, 1984, *apud* CRAIG, 2009) e a partir daí prisões separadas para mulheres foram lentamente se tornando realidade.

Em 1800 as mulheres eram condenadas por crimes como pequenos furtos e prostituição, e apenas uma em três eram condenadas por crimes violentos (KURSHAN, 1992, *apud* CRAIG, 2009), então, como as expectativas sobre o comportamento apropriado para as mulheres foram sendo definidas conforme as normas da classe média, outro tipo de instituição surgiu. Os reformatórios eram instituições que tinham o intuito de modelar o caráter de mulheres que eram condenadas por algum crime contra a ordem pública, por fornicação, adultério ou embriaguez, de forma a fazê-las retornarem à sociedade. O primeiro reformatório aberto foi em Nova York em 1901 e o último na Califórnia em 1933. Eram construídos com diversos chalés, onde os filhos da prisioneira podiam viver juntos até os dois anos na maioria dos reformatórios. Cada chalé tinha uma cozinha e quarto para 30 mulheres, as quais eram separadas por raça, esses programas tinham o objetivo de torná-las mais refinadas e apropriadas, bem como melhores donas de casa e esposas, como os padrões da classe média pregavam, porém essa intenção de reformá-las entrava em conflito com as condições das reclusas da classe trabalhadora. Esses programas supunham que o dever com o cuidado dos bebês após o nascimento as fariam se responsabilizar pelos mesmos após sua libertação da instituição.

Um dos programas mais extensos das primeiras prisões a permitir bebês junto com suas mães foi no Reformatório Estadual para Mulheres em Sherborn, Massachusetts (FREEDMAN, 1981, *apud* CRAIG, 2009), onde grávidas recebiam cuidados pré e pós natal, incluindo dieta especial e exames físicos gerais.

Durante os anos de guerra o número de mulheres encarceradas aumentou e essas mudanças fizeram com que os programas formais para mãe e filho nas instituições corretivas fechassem.

Assim, dependendo do estado, das instalações e da sentença da mãe, os bebês podiam ser separados imediatamente da mãe, sendo mandados para parentes, lares adotivos ou orfanatos, ou mantidos com ela até os três anos de idade. Essa separação era geralmente traumática, o pesar das mulheres e sua preocupação afetavam sua saúde e seu espírito.

Ao final da década de 1960 os berçários nas prisões chegaram ao fim, pois juízes federais começaram a se preocupar com o número de bebês nascidos na prisão de Alderson, declarando que a prisão não era lugar para crianças (CRAIG, 2009).

Com exceção dos anos durante a guerra, quando houve um leve aumento, a taxa de encarceramento de mulheres permaneceu relativamente estável (BUREAU OF JUSTICE STATISTICS, 2006, *apud* CRAIG, 2009), porém ao final da década de 1970 esse número mais que dobrou, entre 1980 e 1990, mais que triplicou e entre 1986 e 2006 o número quadruplicou (ALLEYNE, 2006; BUREAU OF JUSTICE STATISTICS, 2006, *apud* CRAIG, 2009). Tal agravamento levou ao ressurgimento do interesse pela questão de mães em prisões, além de crescentes esforços para promover programas de cuidado para crianças, áreas de visitação especial e a reintrodução de berçários em presídios norte americanos (KAUFFMAN, 2001; LOPER; TUERK, 2006; SNYDER, CARLO E COATS MULLINS, 2001 *apud* CRAIG, 2009).

Em conclusão, o Estado norte americano tem tentado constantemente regular e controlar as mentes e corpos das mulheres, ainda que tenham acontecidos programas em diferentes épocas e lugares. Os programas para mãe e filho da época de 1800 pareciam refletir a preocupação com os valores domésticos burgueses, enquanto que os programas da era Progressista pareciam focados nas questões científicas desse movimento. Em muitos países, mulheres não são mais presas por questões morais e/ou sexuais, porém a prisão por tráfico de drogas tornou-se uma realidade para mulheres, em vários países ocidentais.

Ainda que as soluções para os problemas colocados por mães infratoras tenham variado, a sociedade ainda tenta impor sobre elas sua própria imagem de caráter feminino.

Desse modo, mesmo aqueles que tentam reformar ou reabilitar mulheres infratoras podem não reconhecer que, apesar de terem desejo em ajudar, podem estar contribuindo para que essas mulheres os vejam como profissionais mais voltados a serem agentes de controle social do que propriamente auxiliadores do processo ou de programas de mães e crianças em presídios (GOFFMAN, 1961; SZASZ, 1960, *apud* CRAIG, 2009).

Geralmente, a literatura descreve que as experiências de guarda de crianças em presídios são desenvolvidas durante o período de amamentação, pois várias instituições defendem a permanência da criança com a mãe nos primeiros meses de vida, por considerarem-na saudável para o relacionamento mãe-criança, reforçando laços e contribuindo para a posterior reinserção social da presa (FARRELL,1994).

Um problema relatado quanto a esse tipo de guarda é a tensão entre as necessidades de um bebê e os regulamentos institucionais de um presídio, ou seja, o exercício de sua função básica de punição.

Sarradet (1992), que estudou as crianças que vivem em presídios na França⁷, afirma que, a princípio e juridicamente, a criança não é privada de sua liberdade; entretanto, no seu cotidiano, ela é apresentada a um mundo de vigilância, cheio de celas e guardas. Em resumo, a criança passa a ser encarcerada tanto quanto sua mãe, apresentando um problema de cunho jurídico.

Para Sarradet (1992), a guarda em alojamento conjunto coloca ainda dois problemas: um no plano médico, evidenciando um conflito existente entre o sistema de saúde e o penitenciário, no que diz respeito à responsabilidade sobre a saúde da criança nesse tipo de acolhimento e outro no plano psicológico, no qual o risco é de fusão.

A fusão (contrária de separação) impediria o despertar da criança mantida em estado de bebê permanente, as formas das grades, das chaves, portas e todos os signos de fechamento podem marcar estas crianças de modo neurótico (SARRADET, 1992, p.81).

Na literatura encontrada verificamos que os franceses são particularmente atentos aos vínculos mãe-filho estabelecidos na prisão. Essa preocupação reflete na formulação de legislação específica de reconhecimento de direitos de presos e seus filhos, buscando a formulação de políticas de visitas de pais presos, a seguridade de direitos às relações familiares e a procura de melhorias para o alojamento conjunto.

Dillner (1992) argumenta que a permanência de crianças pequenas nas unidades de contenção que aceitam mães e bebês, aprisionam mais os bebês do que as mães, pois, geralmente, não havendo lugar adequado para o desenvolvimento, os bebês tendem a passar horas estáticos na frente da televisão. Esse quadro é completado pela falta de infra-estrutura adequada, como espaço

⁷ Na França, a criança pode ficar em uma creche no interior do presídio junto com sua mãe até completar dezoito meses.

físico propício para o desenvolvimento do bebê e uma alimentação específica e variada (DILLNER, 1992).

Para Adl, Dadkhah, e Biglarian (2007) as crianças que passam pela experiência de terem suas mães encarceradas possuem altos riscos em várias dimensões e tendem a ter condições de vida caracterizadas pela pobreza e instabilidade. O encarceramento não é a causa dessas condições, mas certamente intensificam essas características.

A grande maioria das crianças que estão em unidades prisionais, nos Estados Unidos, Austrália e França são bebês que lá entraram nos primeiros meses de vida ou que nasceram nos hospitais locais durante a prisão de suas mães. Geralmente, essas crianças ficam em unidades de alojamento conjunto com sua mãe, como é o caso das experiências relatadas nos EUA, na Austrália, na Alemanha e na Grã-Bretanha (DALLAIRE, 2007; KAUFFMAN, 2001; DILLNER, 1992; FARREL, 1994; SARRADET, 1992).

Como exemplo, podemos citar o programa de berçário desenvolvido pela prisão feminina, de segurança média e máxima, Bedford Hills Correctional Facility, localizada no estado de Nova York, EUA:

O programa de berçário continua a operar com aproximadamente 25 leitos. Os bebês nascem em um hospital local fora da prisão e retornam com suas mães para o pavimento do berçário, no hospital prisional. Mães e bebês vivem juntos em quartos separados ou com outra mãe. Se o cumprimento da pena da mãe, em Bedford Hill, for maior do que 18 meses, os bebês são alojados com parentes ou encaminhados para pais substitutos, no final do primeiro ano no berçário. Para aquelas mulheres que tiveram seus bebês abrigados nas proximidades ou cujas famílias podem visitar, Bedford Hill providencia uma área de visitas apropriada (GABEL; GIRARD, 1995, p.238).

Ainda no estado de Nova York, em 1990, foi instalado o presídio de segurança mínima Taconic Correctional Facility, que dispõe de 23 leitos de atendimento em alojamento conjunto. Para a mãe ter acesso a esse atendimento é realizada uma intensa investigação, e qualquer história de abuso, negligência e violência contra a criança impede sua participação.

As acomodações para mães e bebês estão longe de serem luxuosas. As mães dividem os quartos com outras mães e bebês e fatores como: crises de choro à noite, diferenças de sono e cuidados para com os bebês podem ser causas de atritos entre as mães. O berçário da prisão é estruturado para assegurar às crianças comida suficiente e apropriada, roupas, atendimento médico e estimulação social e, também, providenciar atividades para promover atenção maternal

para as necessidades dos bebês, vínculos e o desenvolvimento de outros comportamentos parentais. Vínculo e parentagem são o foco no cotidiano do berçário (KAUFFMAN, 2001).

Gabel e Girard (1995) entrevistaram prisioneiras e funcionários dos dois presídios (Tacinic e Bedford Hills) para obterem percepções sobre como o programa de berçário afeta mães, bebês e instituição, concluindo que há mais benefícios significativos para as mães que participam do programa.

Mas o exemplo de Gabel e Girard (1995) pode não ser uma predominância na prática norteamericana. Stanton (1980) afirma que a tendência das instituições prisionais é excluir as crianças de seu sistema, o mais rápido possível.

Na Alemanha, a casa da criança na prisão Preungesheim, em Frankfurt, a experiência de alojamento conjunto, readequada a partir de experiências anteriores, não se dá no interior da prisão, mas fora dela.

Mulheres e crianças são atendidas nesse programa levando em conta uma série de fatores: idade das crianças (até 6 anos); duração prevista da pena materna e o não envolvimento das mães com drogas. Antes de ser acolhida nesse tipo de atendimento, a criança passa por avaliações médicas e psicossociais, mãe e criança devem ter vivido juntas antes da prisão e considera-se se não existiriam alternativas de guarda melhores para a criança (MICHAUD, 1992).

A detenção da mulher na Alemanha possui particularidades. Nesse país, a mulher chefe de família não pode ser presa se não tiver uma solução para o acolhimento do filho, além de usufruírem de direitos de seguridade social (visitar o filho em hospital, por exemplo) e poderem cumprir pena diurna em casa (das 5 às 21 horas). As mulheres contam, ainda, com 21 dias de férias, assegurados aos presos e presas alemães.

No alojamento conjunto, as mães que cumprem pena em semi-liberdade trabalham durante o dia enquanto seus filhos ficam em creches, e à noite assumem seus cuidados. No sistema fechado, as mães passam todo o dia com os filhos em um espaço pequeno (uma casa com 5 vagas), em que são relatados problemas de rivalidade, de convivência imposta, entre outros. Nesses centros de detenção, os pais ou avós podem pegar as crianças para passar o final de semana (KINDER HAUS, 1992).

Na França, é previsto pelo Código de Processo Penal (artigo D 401) o alojamento conjunto para crianças que nasceram durante o cumprimento da pena de suas mães e para crianças que nasceram fora do presídio e foram levadas para o estabelecimento prisional após a prisão materna (SARRADET, 1992). Segundo Sarradet, são 23 as unidades francesas de acolhimento conjunto.

Na Grã-Bretanha existem 39 vagas para alojamento conjunto em três presídios: Askhan Grange, Styal e Holloway. No Holloway, as crianças podem ficar com suas mães até os nove meses, e nos outros, até os dezoito (DILLNER,1992).

Em diferentes países, as discrepâncias mais notáveis referem-se à idade em quais as crianças são autorizados a permanecer com suas mães, que em geral varia de 18 meses a 6 ou 7 anos, sendo o maior grupo nos países em que eles podem acompanhar a mãe até aos três anos.

Como não há um padrão internacional para as crianças que vivem com suas mães na prisão, ocorrem diferentes formas de tratamento pelo mundo. Na China, por exemplo, a lei prevê que as mulheres grávidas ou com crianças pequenas não devem começar seu mandato de prisão antes da criança atingir 12 anos, e essas não estarão permitidas a ficar com suas mães na prisão. Na Uganda e Hong Kong as crianças podem ficar com suas mães na prisão até os três anos (ADL, DADKHAH, E AKBAR, 2007).

No Irã, antes de um recente acordo, no ano de 2000, entre State Welfare Organization e Iran's prisons organization as crianças permaneciam na prisão com sua mãe, em alguns casos, até atingirem a idade de oito anos. Desde o acordo, todas as crianças acima de dois anos foram colocadas sob custódia de seus familiares, parentes, famílias voluntárias, casas de acolhimento ou de centro de bem-estar (ADL, DADKHAH, E BIGLARIAN, 2007).

Na Espanha, as mulheres presas com filhos mais novos possuem a possibilidade de permanecerem com seus filhos nas unidades especiais da penitenciária até três anos de idade Morago (2005).

O estudo realizado por Morago (2005) em quatro unidades prisionais com creches infantis focava-se em verificar a qualidade do serviço educacional oferecido para crianças dentro do sistema prisional comparado ao serviço oferecido fora da prisão. Os dados foram coletados, por meio do Infant / Toddler Environment Rating Scale (HARM, CRYER; CLIFFORD, 1990), instrumento compatível com o objetivo da pesquisa, uma vez que este composto por subescalas

contém itens propícios a indicar as estruturas e utensílios educacionais utilizados no ambiente escolar.

Morago (2005) encontrou resultados discrepantes, mas paradoxalmente similares. As comparações entre as unidades indicaram que alguns aspectos são comuns, tais como: a presença de grades e separação entre as mães e os educadores, ou seja, o mínimo de contato entre os mesmo. Apontou-se a baixa relação afetiva vivenciada pelas crianças tanto por parte dos cuidadores como das mães. As unidades fora do sistema prisional também apresentam problemas e dificuldades como às creches internas, referentes à qualidade do atendimento educacional.

O referido estudo traz indicativos quanto às discussões de vantagens e desvantagens em manter uma criança no convívio materno. Deixar a criança na presença da mãe implica em privála de sua liberdade social, inferindo-lhe a moradia restrita, tirá-la da presença materna indica o afastamento de cuidados afetivos necessários a qualquer ser humano. A discussão é extensa e talvez sem resultados, o importante é perceber o que é oferecido a estas crianças, assim como em que esse serviço pode ser melhorado, impreterivelmente mudanças são necessárias.

O estudo de Adl, Dadkhah, e Biglarian (2007), que analisou o déficit mental e competência social de 33 crianças (18 meninos e 15 meninas) que residiam em centros de bem-estar, ou em casas de acolhimento na cidade de Teerã e que passaram no mínimo 3 meses na prisão com suas mães; concluiu que o levantamento destas questões feito por meio de observação e entrevistas revelou que um terço delas possuíam uma ou mais condições de retardo mental, incompatibilidade, agressividade, roer as unhas ou enurese noturna. Três crianças tinham também problemas na fala.

As entrevistas com assistentes sociais dos centros de bem-estar revelaram que as crianças que haviam passado um período no presídio com suas mães sofreram problemas físicos (doença parasitária) e atraso de desenvolvimento em geral, além do desenvolvimento da cognição prejudicada. Alguns estavam confusos e chocados depois de saírem da prisão. Eles não sabiam sobre os conceitos simples, como lojas, ruas, lápis, pintura, montanha, cinema, etc. Eram incapazes de formular frases simples e tinham medo de desenvolver um relacionamento próximo com os seus formadores e outras crianças. Eles tiveram problemas com a sua higiene pessoal, como escovar os dentes, e, usando garfo e colher.

Outro problema relatado que decorre da guarda em presídio é a posterior separação mãe-filho,

quando a pena da mãe ultrapassa o período que a criança pode permanecer na instituição prisional. A criança poderá passar por um outro processo de guarda em família extensiva ou em guarda substituta. Ash e Guyer (1982) questionam qual a melhor idade para se fazer essa passagem, não chegando a uma conclusão definitiva.

Segundo a literatura, a separação mãe-filho provoca problemas de insegurança nas crianças, por experienciarem mudança de seu cuidador primário. Nas mães, a depressão é uma das conseqüências da separação. Casos de suicídio materno devido à separação mãe-bebê são relatados nas prisões da Grã-Bretanha (DILLNER, 1992).

Dallaire (2007) fez uma revisão da literatura com o objetivo de analisar os riscos desenvolvimentais para filhos de mulheres presas e concluiu que qualquer tipo de separação de suas mães é traumática a uma criança, independente da idade. O que pode gerar uma desorganização, como as observadas em casos do abuso ou negligencia, que coloca estas crianças com mães encarceradas em dificuldades sociais e emocionais mais tarde na vida. Nos casos de crianças com idade escolar, e sua ida à escola pode também causar fatores de risco, pois, muitas das vezes há um desligamento com a escola, prejudicando sua vida acadêmica mais tarde. Elas muitas vezes experimentam a vergonha, mas, a vergonha dos crimes de suas mães e seu cárcere, outras vezes, no caso dos adolescentes que estão na fase de identificação, acaba participando de grupos que comentem atos ilícitos e por vezes acabam em cárceres também. Foi observado no relato de algumas mães que após seus cárceres, seus filhos passaram a apresentar enurese noturna, problemas emocionais, depressão e raiva.

Mas como ocorre o desenvolvimento das crianças dentro das unidades prisionais?

Alguns estudos buscam a resposta para esse questionamento, como o trabalho de Liza Catan (1989) sobre o desenvolvimento de bebês nas unidades prisionais de alojamento conjunto, na Inglaterra. A principal questão de Catan era saber se o desenvolvimento infantil era prejudicado pela estada da criança no presídio. Comparando, longitudinalmente, 74 bebês que estavam na unidade prisional com um grupo de controle da mesma idade (dois terços que estavam vivendo com sua família extensiva e um terço estavam abrigados em guarda substituta), Catan não encontrou diferença significativa no desenvolvimento das crianças pequenas nos dois grupos (FARRELL, 1994).

Dillner (1992), quando escreve sobre o estudo de Catan, afirma que pode haver desenvolvimento normal dentro das unidades prisionais se o sistema atender às necessidades das crianças e não usá-las para controlar suas mães.

No atendimento adequado das necessidades dos bebês, as unidades de atendimento conjunto devem ter, entre outras coisas, acomodações apropriadas, facilidades para mães e bebês, serviços de saúde e de monitoramento do desenvolvimento infantil (FARRELL, 1994).

O estudo de Sarradet (1992) acrescenta que, para não causar danos à saúde mental das crianças e visando o seu bem-estar, é preciso que os presídios acolham as crianças em creches com a presença de pessoal especializado na pequena infância. A sugestão do autor para a alternativa de alojamento conjunto é a aplicação de penas alternativas evitando o encarceramento de mulheres grávidas, pois para a autora o risco de se ter crianças no presídio é maior que o benefício. Afirmação que também aparece nos estudos norte-americanos, nos quais são propostas alternativas para o encarceramento de mulheres com filhos pequenos (CRAWFOR, 2003).

A literatura ainda sugere que a criança seja considerada em cada ponto do processo penal de sua mãe; que as leis sejam reformuladas e preparadas para os casos penais que envolvam crianças pequenas e suas mães. Os centros correcionais devem incentivar os vínculos familiares, com visitas, telefonemas, cartas e alojamentos conjuntos para mães e bebês. Nos casos em que a criança resida com a mãe dentro do presídio, deve ser providenciado para ela uma série de diferentes experiências dentro e fora da instituição, devendo ser incentivada a brincar com variados materiais, para um desenvolvimento psíquico saudável (FARRELL, 1994).

O panorama encontrado na literatura internacional, com todas as ressalvas levantadas, nos dá a possibilidade de verificar o grau de desenvolvimento do tema e como ele vem sendo trabalho e divulgado em alguns países, alcançando, em alguns contextos, sérias e aprofundadas reflexões. Acreditamos que esses apontamentos complementam algumas questões levantadas nas observações realizadas no ambiente estudado.

2.3 Segunda fase: a observação sistemática

Antes de apresentarmos a descrição e análise das observações coletadas faz-se necessária uma reflexão sobre o campo de pesquisa no qual se desenvolveu nossa coleta e as implicações que a vida cotidiana tem nas possibilidades de pesquisas acadêmicas que tem como objeto a compreensão dos fenômenos sociais, como a vida em unidades prisionais. Neste tópico do

trabalho os nomes dos equipamentos e dos atores sociais foram omitidos para preservar a identidade dos envolvidos na pesquisa.

2.3.1 (Im) Possibilidades das pesquisas em presídios

Após contatos iniciais com a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), fomos informados que na ocasião só existia uma unidade de acolhimento mãe-bebê dentro do sistema prisional. Após aprovação do nosso projeto por uma comissão científica da SAP, fomos autorizados a realizar a pesquisa no interior do equipamento.

Em contato com a diretora do presídio na época, esclarecemos sobre os objetivos e procedimentos da pesquisa, esta e sua equipe se mostraram muito cordatas e incentivaram a realização do projeto. A agenda para a realização da pesquisa foi organizada e as observações começaram logo em seguida. Foram realizadas observações sistemáticas do cotidiano do equipamento durante um mês, conforme roteiro pré-estabelecido (ANEXO 1). O que resultou nos dados apresentados no item de observações neste relatório, ressaltamos que embora a previsão fosse dois meses de observação, o que de fato não ocorreu, acreditamos que tivemos acesso a dados consistentes por meio das observações.

Um pouco antes do início de nossas observações, fomos surpreendidos no dia 03/04/2009 pela fuga de nove mulheres⁸ da unidade prisional. O que ocasionou na transferência integral da unidade para outro complexo prisional e na exoneração das diretoras da unidade. Cabe ressaltar que as diretoras possuíam uma atitude humanista em relação às mulheres presas e seus bebês, acolhendo e compreendendo essa etapa desenvolvimental. Na unidade muitos bebês ultrapassavam o tempo de permanência prevista (seis meses) com suas mães para que a equipe pudesse encaminhá-los de forma adequada evitando ao máximo a institucionalização das crianças, especialmente das crianças filhas de presas internacionais, o que poderia gerar um choque cultural quando da desinstitucionalização da criança e seu retorno ao país de origem da mãe.

-

⁸ Nesta fuga seis mulheres levaram seus bebês, duas deixaram na unidade prisional e o bebê de uma delas estava com sua família já fazendo o processo de desligamento. Quando do término da coleta, todas as mulheres haviam sido recuperadas, menos a que o bebê estava com a sua família.

Após um período nesta outra unidade, em situações insalubres, na qual muitos bebês adoeceram mães e crianças foram transferidas para um equipamento ligado a Secretaria Estadual de Saúde. Demoramos muito para termos notícias do paradeiro das mulheres e seus bebês. Depois de descoberto que elas estavam nesta unidade, foi marcada uma reunião com o diretor do equipamento, nesta reunião foi explicado a ele e à psicóloga do local do que se tratava a pesquisa, durante todo o tempo da reunião notamos a resistência tanto do diretor quanto da psicóloga, em relação à continuidade da pesquisa nesta unidade, o que foi expresso por meio da forma como as questões eram feitas e a colocação de "empecilhos" para a realização da mesma. Mesmo assim, após esta primeira reunião ficou combinado que teríamos um retorno a unidade para continuidade da pesquisa, então fomos conhecer o local onde as mulheres estavam e ao chegarmos fomos imediatamente reconhecidos pelas mulheres e questionados sobre a continuação do projeto.

Durante a visita foi possível observar com clareza a impossibilidade da realização da pesquisa, uma vez que a unidade estava passando por uma mudança de administração e também pela maneira como fomos recebidos, a todo o tempo à psicóloga buscava, desmerecer o projeto além de tentar nos chocar por meio de alguns depoimentos e linguajar utilizado, o qual não era apropriado para o contexto e para a relação estabelecida ali.

Neste mesmo dia, o grupo se reuniu para discussão da visita, e então decidimos pela objetividade, enviamos um email para o diretor do hospital solicitando autorização para realização das entrevistas com datas definidas e o que necessitaríamos da unidade. Encaminhamos a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética da Universidade e o parecer técnico com a aprovação do projeto encaminhado pela a equipe da Secretaria de Administração Penitenciária. Depois de aguardarmos alguns dias, foram autorizadas algumas datas para a continuidade das observações e realização das entrevistas.

Agendada a primeira data das entrevistas, quatro das integrantes do grupo foram ao equipamento, ao chegarem notaram que as funcionárias da portaria não haviam sido informadas a respeito desta ida à unidade, estas entraram em contato com a psicóloga, a qual autorizou a entrada.

Ao entrarem foram levadas até a sala da psicóloga, que começou a contar o que havia ocorrido desde a visita de autorização para a pesquisa, ela justificou a questão de não podermos entrar com gravadores e da possibilidade de não conseguirmos entrar para realizar as entrevistas pelo fato do

diretor da segurança ter barrado, por ser necessário muitos agentes para nos acompanhar e pelo fato, não bem explicado, de não garantirem a integridade das mulheres e nossa segurança. Enfim, ela novamente retomou seu linguajar vulgar, e por vários momentos fez questão de desmerecer o projeto chegando até mesmo a distorcer algumas informações que a coordenadora da pesquisa teria passado na visita anterior, questionando a relevância social do projeto.

Depois de esperar alguns momentos, as integrantes foram levadas à sala de reunião para falarem com o diretor, o qual começou a justificar que não poderíamos realizar as entrevistas por uma questão de segurança, pois seria muito difícil deslocar um número grande de agentes para nos acompanhar. É importante relatar que já conhecíamos as mulheres que lá estavam, assim como já havíamos realizado atividades sem que fossemos sequer sutilmente ameaçados. Além disso, o diretor demonstrou claramente seu desinteresse pela pesquisa, uma vez que as integrantes tiveram que repetir algumas vezes o que já havia sido dito nesta e na primeira reunião, além de deixar claro que não havia lido o email enviado a ele, durante a conversa havia interrupções por piadas sem lógica ou ligação com o assunto e por assuntos relacionados à vida acadêmica do diretor, ex-aluno da Universidade Mackenzie, o que reforçou nossa percepção de desinteresse e não importância com o projeto por parte do diretor, representante da instituição.

Após toda a tentativa de justificativas para os "problemas" encontrados, foi solicitado que enviássemos todos os documentos de autorização e aprovação da pesquisa, documentos estes já encaminhados por e-mail para o diretor anteriormente.

Ao sairem da sala, as integrantes passaram pela sala da psicóloga e despediram-se, esta disse que sentia muito e que havia feito tudo o que podia por nós fomos embora com a certeza de que não éramos bem-vindos e nem apoiados em nossa pesquisa nesta unidade, mesmo assim enviamos novamente os documentos necessários por e-mail, confirmamos o seu recebimento por telefone, mas jamais obtivemos uma resposta à nossas solicitações.

Com certeza, uma pesquisa de campo com forte apelo temático como esta, pode levar o pesquisador a situações inusitadas. Assim, pesquisa e pesquisador sofrem transformações por meio do contato com o objeto de pesquisa.

Em vários textos de metodologia ou em relatórios de estudo, os autores explicitam as impossibilidades e dificuldades de investigar o campo, especialmente no Brasil, onde as

atividades de pesquisa geralmente são pouco valorizadas. Depara-se, nesse sentido, com bancos de dados desatualizados, documentos históricos mal conservados ou perdidos.

Neste trabalho, acrescem-se, além das dificuldades relatadas pelos pesquisadores brasileiros com outros temas de pesquisa, os percalços enfrentados para se ter acesso ao sistema carcerário brasileiro.

O pesquisador que fez a opção por trabalhar com temas prisionais, como é o caso desta pesquisa, defronta-se com preconceitos sociais que se estendem além do objeto de preconceito, atingindo pesquisadores e pesquisa. Assim, os preconceitos sofridos somados à inacessibilidade aos dados e aos sujeitos, marcaram a consecução deste trabalho.

3. SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES

As observações foram realizadas, em uma unidade prisional, no período de aproximadamente um mês com visitas semanais, com finalidade de conhecer o cotidiano das mães presas com seus bebês, observações estas descritas abaixo e agrupadas nas seguintes categorias: espaço e mobiliário; rotina das mães, bebês e funcionários; saúde dos bebês. Estes itens foram baseados na escala Infant and Toddlers Environment Rating Scale Revised – Iters-R (Escala de Avaliação de Ambientes Coletivos para Crianças de 0-30 meses), desenvolvida por Harms, Cryer e Clifford (2003), nos Estados Unidos. Esta escala tem sido referência para avaliação de contextos de desenvolvimento e educação infantil. No Brasil, ela tem subsidiado uma série de estudos como os de Lima e Bhering (2006), por ser uma escala bastante completa percebemos logo no início das observações a impossibilidade de aplicá-la, uma vez que no presídio não temos um contexto educacional, como pode ser verificado nas questões analisadas.

3.1. Espaço e Mobiliário

O equipamento possui um pátio, onde as presas tomam sol e recebem visitas, neste local há um parquinho, o qual, inferimos ser para os filhos maiores que vêm visitar suas mães, uma vez que as crianças que permanecem na unidade não têm idade compatível com os brinquedos do lugar. O prédio da unidade é dividido em três andares: o primeiro é onde fica a diretoria do presídio, as salas dos técnicos (psicólogo, assistente social, nutricionista, etc.) em outras palavras é a parte administrativa da unidade, além disso, há um refeitório para os funcionários, sanitários para os visitantes das presas, e ao fundo uma dispensa de alimentos e ao lado desta uma cozinha, na qual as funcionárias são mulheres presas de outra unidade próxima que estão em regime semi-

aberto, ainda neste andar há um local com alguns tanques, para lavagem de roupas. No segundo andar começam os dormitórios, o acesso aos andares é feito por meio de escadas, as quais são fechadas por grades, antes de entrar no primeiro andar de dormitórios há uma mesa, na qual permanece uma Agente de Segurança Penitenciária (ASP), neste andar há a enfermaria, com funcionários para atender as mães e seus bebês, além de ser o local onde o pediatra atende os bebês, ao lado da enfermaria há uma pequena sala, na qual as mães fazem o procedimento de inalação em seus filhos, próximo à enfermaria há uma sala para a realização de grupos, e cultos religiosos que acontecem aos sábados, ainda neste andar há um local que seria algo como uma solitária, que segundo a funcionária nunca foi utilizada com este fim. O andar é um corredor com quartos dos dois lados, estes são divididos entre duas reeducandas (como são denominadas na unidade) e seus bebês, estes possuem duas camas, e um guarda-roupa, além de uma janela que dá acesso ao lado externo do prédio. Há também banheiros, uma sala na qual as mulheres vêem televisão e nas duas extremidades do corredor há acesso para o andar superior e inferior além de grades. O terceiro andar é semelhante ao segundo, no entanto não há a enfermaria, utensílios para inalação e sala de atividades, neste andar há quartos vagos que segundo uma das presas, há um deles que é utilizado como fumódromo, pois não gostam que fumem perto dos bebês.

Além disso, o local possui equipamentos de segurança, tais como extintores e hidrantes, os quais ficam espalhados em locais acessíveis.

Foi possível observar que em toda a unidade não há espaços de estimulação aos bebês, não há brinquedos, as paredes são todas da mesma cor com exceção de alguns quartos que têm colado nas paredes imagens de revistas, desenhos, etc, logo as estimulações dos bebês ficam sob responsabilidade das mães.

Durante a realização das visitas havia na unidade 61 mulheres e seus filhos, destes 5 estavam internados, os bebês geralmente permanecem na unidade com a mãe do nascimento até 180 dias (6 meses), no entanto na unidade estudada havia bebês acima dessa idade, como já explicado anteriormente.

3.2. Rotina das mães, bebês e funcionários

As mães têm como principal ocupação na unidade o cuidado com seus bebês, além disso, na ocasião de nossas visitas, estava acontecendo um curso de formação, com temas, tais como maternidade, direitos da mulher, alimentação, entre outros, os quais eram de participação

obrigatória, outra atividade que as mulheres têm são os cultos religiosos que acontecem aos sábados, mas nem todas participam. Quanto à alimentação das mulheres, esta é feita na própria unidade pelas presas do regime semi-aberto, no entanto é uma das maiores reclamações das mulheres que relatam que a comida é de qualidade ruim, que as frutas muitas vezes estão muito maduras, além de reclamarem a não acessibilidade de alimento aos bebês.

Quanto aos horários elas acordam às 9h 30 min aproximadamente, almoçam às 12h, às 15h recebem um café da tarde e o jantar às 18h. Fomos informados que antes da fuga de algumas mulheres elas tinham horário de sol de manhã e a tarde, após a fuga exigiram, e o coordenador liberou que as grades que ligam um andar ao outro ficassem abertas, desta forma elas podem transitar de uma andar ao outro, além disso, pediram para que as grades de acesso à área externa também ficassem abertas, o que lhes foi concedido, sendo que as 17h são obrigadas a retornarem aos quartos permanecendo neles até a manhã seguinte.

Em relação aos cuidados das mães com as crianças observamos que aparentemente todas cuidam bem de seus filhos, e passam o tempo todo com eles, não foi observado nenhum tipo de maltrato, ou descuido. Quanto ao contato das mulheres com os funcionários das unidades, notamos uma relação afetiva intensa entre elas e a psicóloga, com as diretoras percebemos que há uma relação voltada a solicitações e reclamações, e com as APS presenciamos uma situação que expressou certa hostilidade. Não existem na unidade funcionários especializados no cuidado infantil.

Foi possível identificarmos que devido ao estado de encarceramento e da escassez de atividades diárias nesta unidade, que as mulheres passam boa parte do tempo em seus quartos com os bebês, alguns momentos na enfermaria fazendo inalação nos mesmos, além de assistirem televisão e/ou permanecerem no pátio conversando em pequenos grupos ou mesmo sozinhas com seus bebês.

Tivemos a oportunidade de observar um dia de visita, e constatamos que a minoria recebe visitas, uma vez que a maioria das mulheres dessa unidade veio do interior do Estado ou são estrangeiras. Entre os visitantes foi possível notar a presença de alguns homens (maridos ou pais), uma vez que cerca de metade das mulheres visitadas, neste dia recebiam a visita de um homem, outras recebiam mulheres que aparentemente eram mães ou irmãs, todos os visitantes levaram utensílios para as presas: comida, roupinhas para os bebês, fraldas, etc

Um dos casais que observamos, estavam com uma relação "restrita", apenas sentados um ao lado do outro sem muito diálogo, outro casal estava bem envolvido, trocando carícias, havia outro casal que conversava bastante, e este homem levou um menino de aparentemente 3 ou 4 anos para visitar a mulher, inferimos que seja seu filho, mas observamos pouca relação afetiva entre eles, uma vez que o menino ficou a maior parte do tempo brincando sozinho no parquinho. Havia um homem que conversou muito com a mulher e em certo momento ambos levantaram e ficaram passeando, pelo espaço restrito do pátio, de braços dados e empurrando o carrinho do bebê, semelhante a algumas cenas que presenciamos nos parques da cidade.

Foi possível observar também, que no dia de visita, as presas almoçaram junto com sua visita, com exceção de uma presa que subiu até o quarto para pegar o que comer para si e suas visitas, as outras se alimentaram da comida que havia sido trazida.

Com relação à rotina dos bebês, observamos que todos os cuidados com a criança são de responsabilidade das mães, os banhos são dados durante o dia em banheiras, geralmente as mães enchem a banheira e a levam para o quarto. Além disso, a unidade tem um pediatra alvo de reclamações tanto da direção quanto das mulheres. A estimulação das crianças também é de responsabilidade das mães, uma vez que a unidade não apresenta local adequado para qualquer tipo de atividade lúdica e/ou pedagógica para os bebês, em uma das visitas observamos uma mãe estimulando seu filho a engatinhar, colocando-o no chão e próximo dele uma caneca para que desta forma ele se esforçasse para pegar a caneca, outra mãe relatou que costumava cantar para seu filho pois isto o acalmava.

A alimentação dos bebês é prioritariamente leite, seja ele materno ou industrializado, fato este que as mães reclamam bastante, pois relatam não ter leite industrializado suficiente para os bebês além de não haver nenhum outro tipo de alimento para os bebês mais velhos.

Em relação à rotina dos funcionários, ao conversarmos com a diretora da unidade esta nos informou que são 18 ASP's que trabalham em escala 12 por 36, e tem direito a três folgas mensais, mais uma, mas que para tirarem essas folgas precisam solicitá-las com a direção, além destes funcionários há os técnicos que vão à unidade em dias específicos, estes são assistentes sociais, pediatras, ginecologistas, psicólogos, nutricionistas, etc, além dos funcionários da parte administrativa.

Observamos que a maioria dos funcionários têm contato superficial com as mulheres e até mesmo preconceituoso, a relação da diretoria com elas aparentava ser próxima e acessível, o que pode estar relacionado ao pouco tempo que a atual diretora está na unidade. A psicóloga da unidade é quem aparentemente tem contato mais próximo com as mulheres, no entanto ao conversarmos com ela notamos que seu trabalho reflete uma postura preconceituosa é predominantemente assistencialista.

Assim, podemos dizer que há grupos/cursos (em número restrito), atividades religiosas e uso da televisão, mas aparentemente nada voltado especificamente para o desenvolvimento dos bebês.

3.3. Saúde dos bebês

Quanto à saúde dos bebês, nos chamou muita atenção desde a primeira visita a freqüência e a quantidade de mães que faziam inalação em seus bebês. No decorrer das visitas obtivemos a informação de uma das mulheres, que a inalação era devido ao número de bebês que estavam com tosse e que elas deveriam fazer inalação três vezes ao dia durante dez dias, ela nos disse também que alguns dias não fazem inalação nas crianças porque as enfermeiras, segundo ela, têm medo delas e não abrem a enfermaria.

Durante o período que estávamos realizando as visitas havia 5 bebês internados em um hospital próximo à unidade, estas internações segundo à diretora, são na maioria das vezes decorrentes de bronquiolite ou pneumonia. No decorrer da internação "teoricamente" as mães não podem visitar seus filhos sem escolta policial, no entanto as diretoras autorizam as visitas das mães somente com ASP's, que são questionados se concordam ou não em levar as reeducandas para a visita, uma vez que os ASP's não andam armados e as mulheres não são algemadas para a saída, caso os Agentes não concordem em levar determinada presa, ou se esta possui em seus registros tentativa de fuga, a visita não ocorre. Diferentemente, do que ocorre em vários hospitais os bebês filhos de mulheres presas são privados da companhia de sua mãe durante sua internação.

3.4 A Ecologia do Desenvolvimento humano e o ambiente prisional

Como já exposto na introdução deste trabalho, a prisão por seu caráter punitivo não pode ser considerada como um ambiente qualquer de desenvolvimento. Assim utilizaremos as concepções teóricas de Bronfenbrenner para discutirmos as observações sistematizadas nesta pesquisa.

Para o autor referenciado, no nível mais interno do ambiente ecológico encontra-se o microssistema, que compreende a pessoa em desenvolvimento e suas relações primárias, que ocorrem sem mediação. Nesse nível de complexas inter-relações, o indivíduo pode experienciar atividades, papéis⁹ e relações interpessoais em um ambiente com características específicas, no qual a interação face a face é especialmente vivenciada. No microssistema, o "experienciar" é o verbo de ordem, já que o ambiente não é constituído apenas por suas características objetivas, mas, principalmente, pela percepção que o indivíduo tem do ambiente no qual está inserido. Para isso, baseado na teoria sistêmica de Kurt Lewin, Bronfenbrenner (1996) afirma que para perceber o ambiente no qual está inserida a pessoa tem que vivenciá-lo e, quanto mais experienciá-lo, melhor.

Nesse nível, as conexões entre as outras pessoas presentes no ambiente e a natureza desses vínculos têm influência indireta sobre a pessoa em desenvolvimento, por meio de seu efeito naquelas que interagem com ela de modo imediato.

Assim, tanto mãe e bebê, são influenciados pelas questões punitivas do ambiente prisional, o que vai comprometer as possibilidades de experiências que ambos podem ter dentro de um contexto altamente administrado.

Assim, para compreender a guarda de filhos pequenos de presidiárias é importante entender o funcionamento dos microssistemas e das díades, pois mesmo que as atividades das pessoas se restrinjam ao meio ambiente imediato, elas podem assumir "uma ordem mais elevada de complexidade" (BRONFENBRENNER, 1996), através de outras relações. Como a influência das políticas públicas prisionais vigentes no Brasil, os funcionários que entram e saem do equipamento e nos dias atuais a influência da mídia televisiva no interior dos equipamentos prisionais.

No microssistema, uma das relações importantes para a análise é a díade, ou sistema de duas pessoas. As díades, com seu componente de reciprocidade, constituem um ponto importante para o desenvolvimento, servindo de base para as outras formas de relações como as tríades e as tétrades. O componente de reciprocidade nas relações estabelecidas fornece pistas concretas para a compreensão das mudanças desenvolvimentais, não apenas nas crianças, mas nos adultos, que

-

⁹ Bronfenbrenner, baseado no conceito de Mead define papel como: "uma série de atividades e relações esperadas de uma pessoa que ocupa uma determinada posição na sociedade e de outros em relação àquela pessoa" (BRONFENBRENNER, 1996, p.83).

são os seus cuidadores primários: mães, mães substitutas, pais, avós, funcionários da instituição, assim por diante.

As díades, descritas por Bronfenbrenner (1996), podem ser de três tipos: a observacional; a de atividade conjunta e a primária.

A díade observacional ocorre quando um membro está prestando atenção nas atividades do outro e este segundo nota e reconhece essa atenção, fornecendo explicações e comentários ocasionais sobre sua atividade para o observador.

A díade de atividade conjunta se estabelece quando os membros se percebem como fazendo alguma coisa em conjunto, o que não quer dizer que estejam fazendo à mesma coisa, mas desempenham funções diferentes na mesma atividade. Bronfenbrenner (1996) cita o exemplo de uma mãe que lê para seu filho enquanto este nomeia as gravuras do livro, quando solicitado pela mãe, ou no nosso exemplo a mãe estimula o bebê para engatinhar. Esse tipo de díade envolve uma série de relações, como a influência mútua entre os participantes da díade e o domínio de um indivíduo pelo outro em determinada atividade, chama-nos atenção, a ociosidade das mães e as dificuldade enfrentadas por elas dentro do equipamento prisional, as próprias mães não são estimuladas, portanto terão dificuldade em estimular seus bebês.

A díade primária é aquela que ainda continua a existir para os dois participantes, mesmo que ambos não estejam perto. Eles sentem falta um do outro e continuam a influenciar o comportamento do outro membro. Essa díade tem um forte componente emocional. O que liga a dupla são os sentimentos.

As díades podem ser combinadas, isto é, em uma díade primária (como em uma relação mãefilho) podem ser realizadas atividades conjuntas e observações. Na nossa observação presenciamos os três tipos de díades, especialmente a força que esta ligação tem, mesmo em mães sem seus bebês (por internação hospitalar, ou em processo de desligamento) este componente emocional se fazia presente, o que pode ser observado muitas vezes em comportamentos depressivos das mães.

Para Bronfenbrenner (1996), a díade primária é fundamental para o processo de desenvolvimento. O autor acredita que é mais provável que a criança adquira os valores, os conhecimentos e as habilidades de uma pessoa com a qual estabeleceu uma díade primária, do que com outra pessoa que não tenha nenhum significado emocional para ela.

A aprendizagem e o desenvolvimento são facilitados pela participação da pessoa desenvolvente em padrões progressivamente mais complexos de atividade recíproca com alguém a quem a pessoa desenvolveu um apego emocional sólido e duradouro, e quando o equilíbrio do poder gradualmente se altera em favor da pessoa em desenvolvimento (BRONFENBRENNER, 1996, p.49).

Bronfenbrenner (1996) argumenta que no microssistema as inter-relações vão além da díade e atribui igual importância aos sistemas N+2, que são as tríades, tétrades e as estruturas interpessoais mais amplas. Na verdade, afirma que para o adequado funcionamento da díade no processo de desenvolvimento é necessário o envolvimento de uma terceira pessoa, como o pai na díade mãe-filho. Todavia, se essa terceira pessoa está ausente ou desempenha um papel perturbador, o sistema de desenvolvimento é quebrado. Nesse sentido verificamos que o caráter punitivo da prisão apresenta uma interconexão ambiental que pode afetar o adequado funcionamento da díade, já que esta terceira pessoa pode ser representada pela instituição prisional, além da díade ter seus dias contados para terminar, o que pode influenciar o investimento afetivo que as mães fazem em seus bebês, uma vez que presenciamos muitas vezes mães e bebês em situação de grande ociosidade.

A ecologia do desenvolvimento humano oferece bons indicativos para a reflexão sobre as possibilidades de creche em presídios para filhos de mulheres presas.

De acordo com Bronfenbrenner, para os pesquisadores de laboratório que enfatizam os estímulos físicos, os efeitos que são observados no desenvolvimento da criança em ambiente institucional se originariam do empobrecimento que a instituição propicia na estimulação ambiental em relação ao ambiente doméstico com presença materna. Já para o autor a creche, com seus preceitos pedagógicos, poderia representar um ambiente compensatório, como enfatiza em seus estudos sobre o atendimento educacional de crianças pequenas, uma vez que estimularia especialmente as crianças das classes mais baixas da população sem acesso à estimulações adequadas para seu desenvolvimento. Constatamos que com estas concepções teóricas, que o atendimento de bebês dentro dos presídios possui mais características de uma instituição de abrigo do que de um equipamento educativo.

O processo desenvolvimental da criança dentro da prisão pode ter seus efeitos agravados por duas condições observadas da instituição: não há condições para que cuidadora e criança se envolvam em uma série de atividades e o ambiente físico é inadequado, não fornecendo à criança oportunidades de locomoção e objetos que possa utilizar em atividades espontâneas. Além de a

mãe estar envolvida emocionalmente com sua questão punitiva e pela separação de seu bebê, que pode acabar privando seus filhos de um contato emocional mais intenso.

Outro dado que chama atenção é a quantidade de bebês com problemas respiratórios, o que pode denunciar a insalubridade do local de acolhimento dos bebês, ou a utilização da inalação como uma tentativa de ocupar um tempo ocioso tanto das mães como de seus bebês, representando uma tentativa de adequação ao ambiente.

A capacidade da pessoa de se adequar ao ambiente, como dito anteriormente, faz parte do processo de desenvolvimento que começa na infância. Como afirma Bronfenbrenner:

A criança pequena a princípio confunde as características subjetivas e objetivas do ambiente e em resultado pode experienciar frustração, ou inclusive danos corporais, na medida em que tenta alguma coisa fisicamente impossível. Mas gradualmente, ela se torna capaz de adaptar sua imaginação aos limites da realidade objetiva e inclusive de reformular o ambiente, para torná-lo mais compatível com suas capacidades, necessidades e desejos (BRONFENBRENNER, 1996, p.10)

As crianças que estão nesse tipo de acolhimento podem ter mais dificuldade de se inserir em outros ambientes pelo caráter impermeável de algumas instituições, o que pode ocorrer com as crianças em presídios.

Assim, mesmo na instituição prisional, a criança pode se adequar e procurar formas de desenvolvimento, especialmente se amparada por questões políticas e institucionais que envolvem creches em presídios. Bronfenbrenner (1996) acredita que o retardo desenvolvimental pode ser evitado e até mesmo revertido, se a criança, além de ter um ambiente físico adequado e uma cuidadora que possa interagir com ela em diversas atividades, tenha a disponibilidade de uma figura materna com quem possa desenvolver um forte apego emocional. Assim, se após a separação da mãe a criança conseguir vivenciar um ambiente facilitador poderá resgatar seu processo desenvolvimental.

Bronfenbrenner (1996) defende a idéia, de que por mais que seja traumática a separação mãebebê após a primeira metade do primeiro ano de vida, esses bebês se recuperam melhor e mais rapidamente se tiveram a oportunidade de desenvolver e vivenciar um importante apego emocional com a mãe ou outra cuidadora antes da separação.

A ecologia do desenvolvimento humano oferece um modelo bastante complexo de análise das inter-relações humanas, possibilitando o entendimento das influências ambientais nas implicações da prisão materna na vida dos filhos e das possibilidades de guarda dos filhos de

mulheres presas em presídios que por viverem uma experiência humana singular, modificam e são modificados pelos ambientes onde são acolhidos.

4.CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura internacional nos apresenta uma série de experiências de atendimento de crianças pequenas nos presídios, notamos que não existe uma uniformização quanto ao tipo de atendimento, atividades e nem a indicação da idade que as crianças devem permanecer em seu interior. Mas oferece alternativas importantes desde o julgamento das mulheres com filhos pequenos até o tipo de atendimento em seu interior que poderiam ganhar a atenção de representantes governamentais brasileiros.

Ao final deste trabalho avaliamos que o ambiente prisional, por sua violência, punição e isolamento social, pode influenciar o desenvolvimento das crianças que estão acolhidas dentro dos presídios. A díade mãe-bebê (segundo Bronfenbrenner, a principal e mais importante para crianças pequenas) pode ser afetada ou estabelecida a partir dos sentidos de prisão para as mães, de uma inserção num ambiente altamente administrado, das inter-relações da mãe com os agentes penitenciários, com as outras detentas, com as visitas que recebe e com a própria instituição. Nesse tipo de equipamento, a criança pode ter dificuldade em se inserir em outros níveis de interação social pelas características da prisão. O que reflete o objeto de atuação do equipamento que é a punição e não a educação e cuidados com crianças.

Assim, diante dos dados analisados percebemos que não podemos chamar o equipamento que acolhe mães e bebês dentro desta unidade prisional¹⁰ (a única no Estado de São Paulo), *de creche*, uma vez que no seu interior nada lembra um espaço de desenvolvimento infantil com preceitos pedagógicos. Desse modo, mesmo com todos os dispositivos legais garantindo o acesso a equipamentos educacionais a todas as crianças brasileiras, percebemos que aos filhos de mulheres presas este direito ainda não é respeitado.

Desta forma, concluímos que concepções históricas de atendimento de crianças desvalidas ainda influenciam o atendimento aos filhos de mulheres presas no qual, para estas crianças não é necessário o desenvolvimento educacional, mas apenas o cuidado, basta, uma vez que não

¹⁰ Embora este dado seja localizado em um Estado Brasileiro percebemos nos dados apresentados por Santa Rita (2002) que esta pode ser uma realidade nacional.

encontramos um espaço de estimulação e nem funcionários especializados neste tipo de atendimento.

Outro ponto a ser abordado diz respeito à ausência de um espaço adequado e permanente para o acolhimento da mãe presa e seu filho pequeno. Crianças e mães são transferidas ao sabor dos desejos dos governantes ocupando espaços improvisados e insalubres, o que denuncia que este problema social ainda não foi equacionado pelas políticas públicas vigentes.

Em 2000, existiam em São Paulo, quatro presídios com acolhimento para bebês e suas mães (STELLA, 2000). Muitas mudanças aconteceram de lá para cá. Neste um ano de desenvolvimento desta pesquisa mães e bebês passaram por 3 equipamentos de acolhimento e por duas Secretarias de Estado, no qual fica claro que o próprio Estado ainda não se preocupou com a questão e tenta encontrar alternativas, em sua maioria improvisadas, à medida em que os problemas vão acontecendo. A implicação deste tipo de atuação está no aumento da população encarcerada feminina em idade reprodutiva o que tende a aumentar o número de crianças pequenas que podem vivenciar esta situação.

Outro ponto verificado diz respeito às estimulações dos bebês, que devem preferencialmente ocorrer dentro da díade, porém pelas questões apresentadas por Goffmann e Foucault, especialmente pela desconfiguração pessoal pelas quais estas mães passam, especialmente na unidade estudada, elas não possuem nenhuma possibilidade de estimular seus bebês, porque também não são estimuladas, o que pode agravar o estado de atraso desenvolvimental dos bebês.

Outro ponto importante é o despreparo dos funcionários para lidar com uma questão tão delicada que é o alojamento de bebês dentro do sistema prisional, o que requer do governo um investimento educacional importante nos profissionais que lidam diretamente com as mães e seus bebês, investindo inclusive em mudanças de posturas e no combate ao preconceito.

Mesmo baseado em uma importante teoria, além de levantar aspectos interessantes sobre o tema, são poucas as afirmações que este trabalho – por seu caráter exploratório e pela insipiência do tema – pode efetuar sobre as possibilidades de guarda e manutenção de vínculo para essas crianças e sobre o impacto da separação mãe-filho pela prisão. Neste momento conclusivo, ele aponta para outra direção: elencar algumas sugestões de atendimento de crianças pequenas nas instituições prisionais femininas:

- Faz-se necessário saber quantas são e onde estão essas crianças, para propor uma política pública adequada à população, incluindo os filhos de mães que se encontram presas em cadeias e delegacias.
- Devemos pensar em um atendimento de qualidade para essas crianças com uma infraestrutura adequada, com um quadro de educadores e técnicos especializados e
 propostas psico-pedagógicas adequadas que propiciassem o desenvolvimento integral
 das crianças e suas mães, bem como o fortalecimento de vínculos para posterior
 recuperação da guarda da criança pela mãe.
- Outra sugestão diz respeito a diferentes atendimentos conforme a faixa etária da criança. Para crianças de 0 a 3 anos que precisam de cuidados integrais, o presídio deve proporcionar o alojamento conjunto com todas as questões propostas no item anterior, onde o vínculo e a interação mãe-bebê pudessem ser fortificados. Para crianças de 3 a 6 anos é essencial que a criança entre em contato com meios sociais mais amplos, portanto essas crianças deveriam ser incluídas no sistema público de educação, onde pudessem desfrutar de políticas educacionais adequadas para o seu desenvolvimento e passar o dia, ou uma parte dele, convivendo com outras crianças e adultos fora dos muros prisionais, mas que pudessem retornar para o convívio de suas mães no alojamento conjunto no final do dia.

Diante deste quadro o desafio que se faz presente é o desenvolvimento de propostas e estratégias – envolvendo mães encarceradas, crianças, profissionais e administradores – que minimizem ou reduzam os impactos da prisão materna, potencialmente perversos no desenvolvimento da criança, uma vez que no universo da prisão feminina, a mãe pode até ser culpada, mas as crianças não são, embora sejam bastante penalizadas.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____, *Lei nº 7.210: Execução Penal*. Brasília, 1984.

ADL, Forooeddin; DADKHAH, Asghar e BIGLARIAN, Akbar. Physical and social circumstances of children in Iran affected by the incarceration of the mother. *Eua International Journal Of Social Welfare*. 2007: 16: 278–280

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei n°9494/96.

______. Congresso Nacional. Lei n° 8.069: Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1988.

______, Congresso Nacional. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1990.

BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Regras para o tratamento do preso no Brasil*. Brasília, 1995.

BRONFENBRENNER, Urie. *A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

BROWNE, Dorothy C. H. Incarcerated mother and parenting. *Journal of Family Violence*. EUA, jun. 1989, pp. 211-221, 1989.

CRAIG, S. C. A Historical Review of Mother and Child Programs for Incarcerated Woman. The Prison Journal 2009; 89; 35S. Jan 7, 2009.

DALLAIRE, D. H. *Criança com mães encarceradas: resultados do desenvolvimento, desafios e recomendações.* In: Journal of Applied Developmental Psychology 28 (2007) p. 15–24 (Vanderbilt University, United States. Psychology and Human Development, The College of William and Mary, United States).

DILLNER, Luisa. *Mantendo os bebês na prisão:* regime deveria ser mais compassivo. In. British Medical Journal 304.n6832 (11 de abril de 1992): 932 (2). Academic OneFile. Gale. CAPES. 28 de março de 2009.

CRAWFORD, Jackie. Alternative Sentencing Necessary for Female Inmates with Children (Commentary). Correctinos Today, p. 62-65. June, 2003.

DONZELOT, Jaques. A polícia das famílias. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

FARRELL, Ann. The experience of young children and their incarcerated mothers: a call for humanly responsive policy. *Internacional Journal of Early Childhood*. EUA, Vol.26, 6-12, 1994.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1995.

FREITAS, Marcos Cezar de. História social da infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 1997.

FUNDAP. Censo penitenciário 2002. São Paulo, 2004. Disponível em: <<u>www.funap.org.br</u>>. Acessado em 28 de jan. 2009.

GABEL, Katherine, JOHNSTON, Denise (ed.). *Children of incarcerated parents*. EUA, New York: Lexington Books, 1995.

GABEL, Katherine e GIRARD, Kathryn. Long-term care nurseries in prisons: a descriptive study. In: GABEL, Katherine; JOHNSTON, Denise (ed.). *Children of incarcerated parents*. EUA, New York: Lexington Books, 1995.

GÉLIS, Jaques. A individualização da Criança. In: ARIÉS, P. e DUBY, G. *História da Vida Privada*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

GOFFMAN, Erving. Estigma. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução: Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 1996.

HARMS, T.; CRYER, D.; CLIFFORD, R. *Infant and toddler environment rating scale revised*. Estados Unidos: Teachers College Press, 2003.

KAUFFMAN, Kelsey. *Mother in prison*. Correctinos Today, p. 62-65. February, 2001.

KINDER HAUS. In: MICHAUD, Marie. *Enfants, parents, prison*. França: Fondation de France, 1992.

KUHLMANN, Moysés Jr. *Infância e educação infantil: Uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 1998.

KUROWSKI, Cristina, M. Análise crítica quanto a aspectos de implantação e funcionamento de uma creche em penitenciária feminina. Trabalho de conclusão de curso de especialização em criminologia. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1990.

LAVIOLA, Elaine Cardia. Sexualidade infantil através de relatos de educadoras de creche. Dissertação de Mestrado em Psicologia Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1998.

LAYS, Julie. "Bebês atrás das grades." Legislaturas Estaduais 18.n5 (maio 1992): 44 (3). Academic OneFile. Gale. CAPES. 28 de março de 2009.

LIMA, Ana Beatriz Rocha e BHERING, Eliana. Um estudo sobre creches como ambiente de desenvolvimento. *Cad. Pesqui*. [online]. 2006, vol.36.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. In: Freitas, M. (Ed.), *História social da infância no Brasil*. São Paulo: Cortez,1997.

MICHAUD, Marie. Enfants, parents, prison. França: Fondation de France, 1992.

MOERK, Ernest, L. Like father like son: imprisonment of fathers and the psychological adjustment of sons. *Journal of Youth and Adolescense*. EUA, vol. 2, n° 4, pp. 303-312, 1975.

MORAGO, Jesús M. Jiménez. The quality of educational attention received by children living with their mothers in spanish prisons. Psychology in Spain, Vol. 9. No 1, 13-20, 2005.

ROSEMBERG, Fúlvia.. Anotações preliminares sobre mães presidiárias. São Paulo, mimeo, 2000.

ROSEMBERG, Júlia. Filhos de mães encarceradas: descrição de situação de guarda e expectativas frente ao encarceramento. Relatório final de iniciação científica. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1999.

SARRADET, Jean Louis. L'enfant de 18 mois vivant en détention avec as mère. In: MICHAUD, Marie. *Enfants, parents, prison*. França: Fondation de France, 1992.

STEAGAL, Nina. Women in prison: the number of women serving time behind bars has increased dramatically. Is this equality? *Ms.* EUA, setembro/outubro, pp.64-72, 1998.

STELLA, Claudia. *Filhos (as) de mulheres presas: soluções e impasses para seu desenvolvimento*. Dissertação de Mestrado em Psicologia Social. Ponticífia Universidade Católica de São Paulo, 2000.

STELLA, Claudia. *Educação e filhos de mulheres presas: o impacto do aprisionamento materno na história escolar dos filhos.* Tese de doutorado, PUC-SP, São Paulo, 2005.

SANTA RITA, Rosângela Peixoto. *Creche no sistema penitenciário: um estudo sobre a situação da primeira infância nas unidades prisionais femininas*. Brasília, 2002. Monografia – Escola de Governo do Distrito Federal. Disponível em: www.depen.gov.br. Acesso em: 20 de janeiro de 2004.

SPITZ, René, A. O primeiro ano de vida. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

STANTON, Ann M. When mothers go to jail. EUA: Health and Company, 1980.

WPA. Women Continue to Lead Imprisonment Growth Trend in 2006. New York, 2007. Disponível em: www.wpaonline.org/institute>. Acessado em 04 de mar. 2008.

6. ANEXO 1 - Roteiro de Observação Sistemática

- 1- Rotina diária da criança na creche do presídio:
 - a. Os cuidados recebidos;
 - b. As atividades pedagógicas e de estimulação oferecidas;
 - c. Contatos estabelecidos com as mães;
 - d. Contatos estabelecidos com os profissionais;
 - e. Visitas recebidas.

2- Rotina diária das mães

- a. Atividades diárias;
- b. Cuidados com as crianças;
- c. Contatos com os profissionais;
- d. Atividades realizadas devido ao estado de encarceramento;
- e. Visitas e contatos com o meio externo ao presídio.

3- Rotina diária dos profissionais

- a. Atividades diárias;
- b. Atribuições profissionais;
- c. Rotatividade entre os plantões;
- d. Contatos com as mães;
- e. Contato com as crianças.